



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MEMO Nº 039/2022 - PMUI/SEMOISU

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR



Assunto: LOCAÇÃO DE VEICULOS, TIPO CAMINHONETE 4X4.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas a referente a contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações do Termo de Referência, e seus anexos.

Respeitosamente,

Silvânio Alves dos Santos

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 004/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BR
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS - PAMS.		
ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB - PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 04 122 2300 1050 0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	FONTE DE RECURSOS: EMERGENCIAL	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	UND	8

APLICAÇÃO: Destina-se a locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.	DATA: 12/08/2022
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL	 SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo Portaria Nº. 004/2021

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade de disponibilidade de meio de transporte adequado para deslocamento tanto dentro da área urbana, quanto nas vicinais do Município de Uiramutã/RR, decorrente das fortes chuvas o Governo do Estado de Roraima reconheceu situação de emergência em diversos municípios do estado, apenas Município de Uiramutã/RR, 16 (dezesesseis) comunidades indígenas foram atingidas, sem ter acesso ao serviço ao básico, em caráter de urgência e emergência, conforme Parecer Técnico da Defesa Civil nº 001/2022, acompanhado de relatório fotográfico relatando a verdadeira situação das comunidades indígenas, conforme Item 3 do ANEXO I

2.2 - Considerando que incide atualmente o período de chuvas intensas na região, as quais são responsáveis por danificar as estradas da região do Município de Uiramutã, de modo a deixar os moradores isolados com a intralegabilidade das estradas, essa contratação viabiliza auxiliar a Defesa Civil do Município de Uiramutã/RR, uma vez que será capaz de proporcionar maior agilidade no deslocamento; bem como fazer o traslado, para distribuição de cestas básicas, as famílias de baixa renda e vulnerabilidade social que concederem o eventual benefício, tendo em vista que serão 34 comunidades beneficiadas, de acordo com o descrito no Item 2, do ANEXO I

2.3 - É importante ressaltar que a Prefeitura de Uiramutã já possui um contrato de locação de veículos, mas a frota locada para a Prefeitura atende as demandas existentes da Administração, não havendo a possibilidade de desvinculação para atender o período emergencial, uma vez que esta Administração possui como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação acarretarão em violação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, faz-se, portanto indispensável e de extrema importância a locação dos veículos, mesmo que por período determinado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A contratação a que se refere o objeto deste termo tem amparo no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

3.2 - Decreto Municipal nº 016 de 06 de junho de 2022:

"Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ "Gabinete do Prefeito" 2 como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022"

3.3 - Lei Ordinária nº 1.687, de 14 de junho de 2022.

3.4 - Decreto Municipal nº 018/2022, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o crédito adicional ao orçamento do Município de Uiramutã/RR.

3.5 - Parecer Técnico da Defesa Civil nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Uiramutã.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

EM BRANCC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



4.1 - A contratação do serviço de locação se dar conforme quantitativo composto na planilha em anexo (Anexo II), com início imediato logo após de firmamento de contrato entre as partes para atender a prefeitura em caráter emergencial, de:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.	UND	8

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Exercício: 2022
 Programa de Atividade: 04 122 2300 1050 0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
 Fonte de Recurso: EMERGENCIAL

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR é de de **R\$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais)**, para pagamento do serviço de locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo III deste Termo de Referência.
 6.2- Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - A contratação do serviço de locação de 8 (oito) caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, e deverá ser realizado com início imediato após a assinatura do Contrato, obedecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR.
 7.2 - O serviço será realizado com a disponibilização dos veículos com as especificações constantes na planilha descritiva (anexo I), em perfeito estado de funcionamento, obedecendo o prazo máximo de 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço de locação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR.
 7.3 - O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do veículo que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público.
 7.4 - Os veículos deverão ser entregues à Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no local, data e horário indicado na Ordem de Serviço emitida.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - O prazo de execução e vigência do Contrato 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, obedecendo sempre o disposto no Decreto Municipal nº 018/2022.

9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A locação deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, conforme previsto na Lei N° 8.666/1993, Art. 24, inciso IV.
 9.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com o enunciado do art. 27 da Lei N° 8.666/93, no que couber, a documentação relativa à:
 I - Habilitação jurídica;
 II - Qualificação técnica;
 III - Qualificação econômico-financeira.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



IV - Regularidade fiscal e trabalhista;

V - Atestado de capacidade técnica.

10 - DA SUBLOCAÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do contrato;
- b) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de serviços para execução imediata, contendo as especificações conforme este Termo de Referência;
- e) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

- a) A empresa a ser contratada deverá ter disponível os veículos de acordo com as especificações constantes no Anexo I;
- b) Entregar o objeto, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- c) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e presteza, obedecendo aos prazos estipulados, garantindo o fiel cumprimento do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- e) Assumir, exclusivamente, todos os tributos e contribuições fiscais decorrentes da prestação do objeto do Contrato;
- f) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência quando estiverem sendo executados;
- g) Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) o veículo que porventura apresente defeito ou esteja em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência;
- h) Disponibilizar mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela contratante;
- j) Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- k) O ônus dos danos sofridos pelo veículo durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;
- l) Disponibilizar veículos segurados com cobertura em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;
- m) Garantir a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

12.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13- DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização do serviço, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

14 - DAS ALTERAÇÕES:

14.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93.

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMOISU, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93.

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) desta.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

15.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

16.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

16.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

16.6 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

17 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

17.1 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEMOISU

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2022.

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria N° 004/2021

EM BRANCO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DESCRITIVA DO SERVIÇO

ANEXO I - Relação do Serviço a ser prestado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOISU da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Item 1. Locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses.

Item 2. Segue abaixo a relação das Comunidades Indígenas que terão a concessão das cestas básicas.

1. Comunidade Indígena Cristal;
2. Comunidade Indígena Chul;
3. Comunidade Indígena Merô;
4. Comunidade Indígena Urinduk;
5. Comunidade Indígena Mutum;
6. Comunidade Indígena Central;
7. Comunidade Indígena Warabadá;
8. Comunidade Indígena Morro;
9. Comunidade Indígena Aramu;
10. Comunidade Indígena Angical;
11. Comunidade Indígena Cutia;
12. Comunidade Indígena Bananeira;
13. Comunidade Indígena Nova Aliança II;
14. Comunidade Indígena Triunfo;
15. Comunidade Indígena Pedra Preta;
16. Comunidade Indígena Ilainan;
17. Comunidade Indígena Kumaipá;
18. Comunidade Indígena Maloquinha;
19. Comunidade Indígena Bananal;
20. Comunidade Indígena Kanaupai;
21. Comunidade Indígena Kanan;
22. Comunidade Indígena Kumabai;
23. Comunidade Indígena Serra do Sol;
24. Comunidade Indígena Manalai;
25. Comunidade Indígena Sauparú;
26. Comunidade Indígena Pipi;
27. Comunidade Indígena Área Única;
28. Comunidade Indígena Mapapé;
29. Comunidade Indígena Pâmá;
30. Comunidade Indígena Pato;
31. Comunidade Indígena Andorinha;
32. Comunidade Indígena Salvador;
33. Comunidade Indígena Awendei;
34. Comunidade Indígena Nutri.

Item 3. Segue abaixo Parecer Técnico da Defesa Cível do Município de Uiramutã/RR, e outras imagens que mostram a realidade em que o Município se encontra.

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2022.

Silvânio Alves dos Santos

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria N°. 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA QUANTITATIVA

ANEXO II - Relação quantitativa de Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.	UND.	8

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2022.

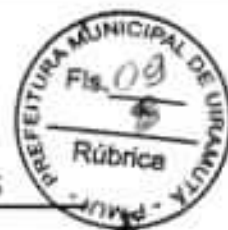
SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO III - Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa que preste o serviço de locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIAL TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR	UND.	8	R\$ 134.133,33	R\$ 402.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 402.400,00

O valor total médio estimado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos locação de veículos visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR é de **R\$ 402.400,00** (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais).

Uiramutã/RR, 12 de agosto de 2022.

Silvânio Alves dos Santos

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo
Portaria N° 004/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

CNPJ: 09.288.318/0001-94

VIANA E BORGES LTDA - ME

Via das Flores, Nº 50, Pricumã

CEP: 69.309-393

BOA VISTA

RR

NOME: VIANA E BORGES LTDA - ME
CNPJ: 09.288.318/0001-94
ENDEREÇO: VIA DAS FLORES, Nº 50, PRICUMÃ - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	UND	08	49.500,00	396.000,00
VALOR TOTAL					
Valor Total: 396.000,00					
Valor Total por Extensão: TREZENTOS NOVENTA E SEIS MIL REAIS					
Validade da pesquisa: 60 DIAS					
Cidade: BOA VISTA - RR			Data: 12/10/22		


 Ass. e carimbo do representante
 Igor Tobias Estreito
 CPF: 008.210.832-36
 Representante

1234 5678 9012 3456
7890 1234 5678 9012
3456 7890 1234 5678
9012 3456 7890 1234
5678 9012 3456 7890
1234 5678 9012 3456

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 017/2022

RAZÃO SOCIAL: VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94
ENDEREÇO: VIA DAS FLORES NR 50 / PRICUMÃ / BOA VISTA /RR

VALIDADE: 31/05/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 032069.2

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.24-8-00 - Transporte escolar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores.

CONFERE COM ORIGINAL

16/05/22

5

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

Uiramutã/RR, 31 de maio de 2022.



CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

EM BRANCC



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

Insc. Est: 24.00830-23
02.784.531/0001-48
 CTS COLONIZAÇÃO
 TRANSPORTES & SERVIÇOS - LTDA
 Rua: São Camilo, 549, Cinturão Verde
 CEP: 69.312-369
 Boa Vista RR

NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	UND	08	51.000,00	408.000,00
VALOR TOTAL					
Valor Total: 408.000,00					
Valor Total por Extensão: <i>Quatrorcontos e oito mil reais</i>					
Validade da pesquisa: <i>60 dias</i>					
Cidade: <i>Boa Vista/RR</i>			Data: <i>12/10/22</i>		

Ass.
 Ass. e carimbo do responsável
 CTS COLONIZAÇÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA
 Jefferson França de Moraes
 CPF: 313.793.703-72
 Sócio-Proprietário

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

EM BRANCO

100-100000-100000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 018/2022

VALIDADE: 03/06/2023

RAZÃO SOCIAL: C. T. S COLONIZAÇÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA


CNPJ: 02.784.531/0001-48

ENDEREÇO: RUA SÃO CAMILO NR 549 / CINTURÃO VERDE / BOA VISTA /RR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 019251.1

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.24-8-00 - Transporte escolar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Uiramutã/RR, 03 de junho de 2022.


Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE GADASTRADA NESTA CPL DE UIRAMUTÃ/RORAIMA

CONFERE COM ORIGINAL

10/09/22
SS



EM BRANCA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PESQUISA DE PREÇOS

03.867.271/0001-37

NOME: <i>Podium Transportes Eireli - EPP</i>	PODIUM TRANSPORTE EIRELI-EPP
CNPJ: <i>03.867.271/0001-37</i>	Rua: Dona Cota Vieira, Nº 1031, Cambé
ENDEREÇO: <i>DONA COTA VIEIRA, Nº 1031, CAMBÉ</i>	CEP: 69.312.160
	Boa Vista RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, os preços dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ	UND	08	<i>50.400,00</i>	<i>403.200,00</i>
VALOR TOTAL					
Valor Total: <i>QUATROCENTOS E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS</i>					
Valor Total por Extenso:					
Validade da pesquisa: <i>60 DIAS</i>					
Cidade: <i>BOA VISTA - RR</i>			Data: <i>12/08/22</i>		


 PODIUM Transportes EIRELI-EPP
 Responsável

EM BRANCO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
RESOLUÇÃO CME/RR Nº02/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento das Etapas do Ensino Fundamental de 09 anos, da Escola Municipal Castro Alves.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Normandia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 25, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CME/RR Nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, por 04 (quatro) anos, a Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2º Autorizar, por 04 (quatro) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Art. 3º Consolidar atos escolares praticados pela gestão escolar no período de 2021 até a presente data.

Art. 4º A Escola Municipal Castro Alves fica sujeita à inspeção de Conformidade de Inspeção e Documentação Escolar (CIDE, do Conselho Municipal de Educação - SMECEL, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRICI DA SILVA SARMENTO

Presidente CME

HOMOLOGO _____

ARRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 344/2021 – GAB/PMN

Publicado por:

Daniel Tama de Lima

Código Identificador:7CBDD07D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetadas por CHUVAS INTENSAS.

Benício Roberto de Souza, Prefeito do Município de Uiramutã, inscrito no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que historicamente o período chuvoso na região compreende o período de abril a setembro, e que já houve o acúmulo de 1189,5mm, registrados pela Estação do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, no Estado, a continuidade de chuvas intensas pode trazer perigo a grande faixa que abrange as regiões Norte e Nordeste do país. O risco mais intenso ocorre em Roraima.

CONSIDERANDO que a intensidade de chuvas é responsável pelas erosões causadas na vicinal Caracatã, que dá acesso a muitas Comunidades, entre elas as Comunidades da Região Ingaricó, e mesmo mesmo com os reparos feitos pela Secretaria de Obras, devido a intensidade das águas correntes, os reparos são desfeitos.

CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Flexal está intransitável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

CONSIDERANDO que a vicinal que dá acesso a Comunidade Mutun está intransitável, deixando a Comunidade isolada e também as Comunidades próximas;

CONSIDERANDO que estas comunidades estão em vulnerabilidade pois com essa situação as Comunidades ficam impossibilitadas fazer o escoamento agrícola, também de se locomover até a sede comprar alimentos, bem como fazer a retirada de seu Bônus Social.

CONSIDERANDO que com o isolamento essas Comunidades ficam desassistidas de atendimento de Saúde, tanto Municipais quanto por SESAI.

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa nº 035 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de declaração de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. []

§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência das chuvas que ocasionaram a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme INMI 36/2020.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e mobilização do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público; assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.



EM BRANCO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador:1AADD0E41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 323/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores especificados abaixo dos respectivos cargos em Comissão:

Marcelo Batista Simões, do cargo de Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

Ilaine Amêlio Tualipang, do cargo de Assistente Especial I, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 06 de Junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador:2658079A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 324/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Servidora Jossane Rodrigues da Silva para a função Gratificada de Vice-Diretora (Escala de Grande Porte) da Escola Municipal Amêlio Rodrigues;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador:0A746C46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 325/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Elipe Santana Simões do Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-rr

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador:11082579



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 326/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Cláudia Samuel de Souza para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador:63A08447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PRÉVIA MUNICIPAL**

LICENÇA PRÉVIA MUNICIPAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SMMAT, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 039/2006, que trata da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Lei nº 129/2020, a qual institui o Plano Diretor Participativo de Uiramutã e dá outras providências Lei Complementar nº 140/2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Previamente Poluidoras e Instituídas através da Lei complementar nº 007 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita nos específicos e expedir a Licença Prévia Municipal.

DETENTOR:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

CPF/CNPJ: 01.612.681/0001-01

ENDEREÇO: RUA CICI MOTA, S/N, MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



PERECER TÉCNICO 001/2022

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

SUMÁRIO

1. AMPARO LEGAL
2. OBJETIVO
3. TIPO DE DESASTRE
4. SIMBOLOGIA
5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS
6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO
7. ANÁLISE SITUACIONAL
- 7.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONFERE COM ORIGINAL

SSP

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



PARECER TÉCNICO N°001/COMPDEC/2022



1. AMPARO LEGAL

A Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, em seu art. 8º, atribui competências ao Município:

Art. 8º Compete aos Municípios:

(...)

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

... BRANCO

2. OBEJETIVO

O presente Parecer Técnico visa atender às determinações previstas na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como à portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, no intuito de auxiliar o chefe do poder executivo municipal de Uiramutã-RR, em processo de decretação de situação de emergência, por meio do envio do presente parecer, para fins de análise por parte da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.



3. TIPO DE DESASTRE

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4

4. SIMBOLOGIA



DEFINIÇÃO - São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex: inundações, movimentos de massa enxurradas, etc.).

5. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

O município de Uiramutã, localizado no extremo norte do Estado de Roraima, é o município mais setentrional do Brasil. Seu território é composto por grandes reservas indígenas, dentre elas a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, bem como um Parque Nacional (Monte Roraima). Situa-se na fronteira tríplice com Guiana, ao norte e com a Venezuela.

CONFERE COM ORIGINAL

O município possui sua extensão territorial formada por serras e montanhas, como o Monte Caburá, de 1.456 metros de altitude, bem como o Monte Roraima, com 2.739 metros de altitude no lado brasileiro. Esta formação montanhosa é responsável pelas ocorrências de fortes enxurradas durante o

EM BRANCO

período chuvoso, o que é um risco adicional às várias comunidades indígenas que vivem às margens dos mitos rios e igarapés, que formam as bacias de seus principais rios: Maú, Cotingo, Canã e Ailã.



6. CLIMATOLOGIA DA REGIÃO

O período chuvoso (abril-setembro) este ano está sendo o mais intenso, desde 2011, haja vista está sofrendo influência do fenômeno *La Niña*, o que tem provocado intensas precipitações desde o mês de março, quando, via de regra, ainda o período sazonal de queimadas.

O mês de abril, início do inverno, começou com precipitações mais altas que o normal para o período, o gráfico a seguir contém os dados acumulados de precipitações de anos anteriores. Observa-se a intensidade elevada de precipitações no Estado (janeiro a junho 2021, acumulado de 1189,5mm), volume bem superior ao acumulado de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020, quando foi registrado 815,3 mm e em 2019 de 873,1mm.

Chuva Acumulada mensal (mm)
Comparativo série 2011 (Inundação)

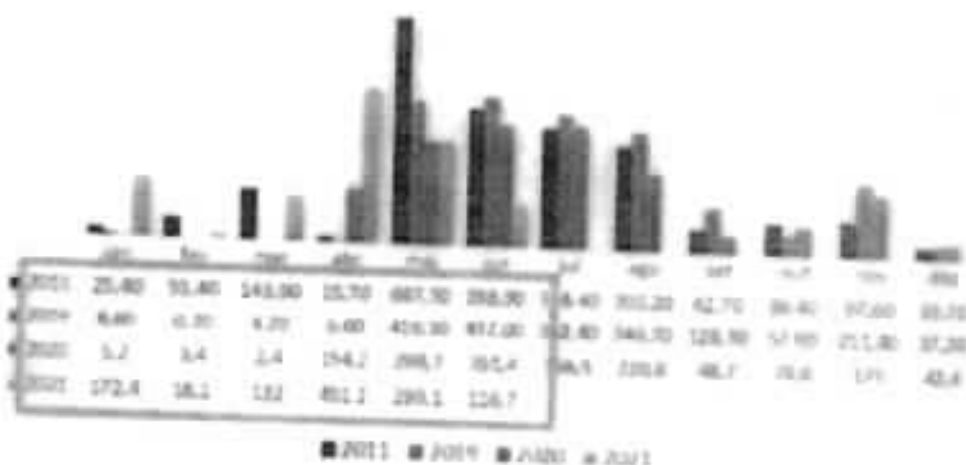


Figura 1 -- Gráfico de chuva acumulada mensal anos 2011 a 2021, dados até 05/06/2021, destaca-se o período inicial, com elevados acúmulo de chuva. Fonte dados: estação Boa Vista (82024), INMET 2021.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO

7. ANÁLISE SITUACIONAL

Esta intensidade de chuvas é responsável pelas cheias dos rio Maú provocando as últimas inundações registradas nas comunidades Mutum, Maracanã I, Maracanã II, Morro, próximas à sede do município, como também a cheia dos rios Cotingo e Panari, que deixou várias comunidades da etnia ingaricó (Manalai, Serra do Sol e Kumaipá) isoladas.

A equipe de Defesa Civil Municipal tem acompanhado esse início de inverno, e ainda estamos nas primeiras chuvas, mas é visível os problemas que já estamos enfrentando. A intensidade das chuvas tem causado erosões nas principais vias de acesso as Comunidades Mutum, Caracanã e Flexal. É possível relatar que por ser uma região montanhosa as águas das chuvas ganham intensidade, levando cabeceiras de pontes, e até mesmo as estradas que passam próximas a essas montanhas.

Foi identificado locais que estão afetados pelas enxurradas, na vicinal Caracanã, a estrada se torna lama, é um solo que amolece, impossibilitando a passagem de transportes, outros trechos foram recuperados pela Secretaria Municipal de Obras, porém a força das águas leva os aterros. Também podemos relatar sobre as Comunidades que estão localizadas após a travessia do Rio Ailã, que ficam isoladas com a cheia, pois a passagem para essas comunidades é por dentro do rio por cima de uma lage, e no período de cheia não é possível passar.

Na vicinal Flexal existem pontes que estão degradadas e a passagem está sendo por desvio que passa por dentro dos igarapés e esses desvios a força das águas já degradou, e nos dias de chuva esses igarapés enchem impossibilitando a passagem para quem vai para a comunidade e para quem vem com destino a sede.

Na vicinal do Mutum é a mesma situação da vicinal do Flexal, porém os igarapés são mais profundos, o igarapé maduresa por exemplo, fica por dias cheio, uma vez que o mesmo desagua no rio Maú, que com a cheia, represa as aguas dos igarapés que nele desaguan.



CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

7.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

No relatório fotográfico a seguir é possível constatar os relatos feitos por alguns integrantes das várias comunidades indígenas do município, informando interdição de estradas por enchentes, falta de água potável e a impossibilidade de escoamento agrícola.



Fig. 01: Estrada de acesso a Comunidade Indígena MUTUM - Igarapé Madureza, a ponte está em construção, porém para chegar a comunidade ainda precisa passar por dentro do Igarapé.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Rúbrica
-INWD-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fls. 24
Rúbrica
-INWD-

Fig. 02: Estrada de acesso a Comunidade Mutum e Comunidades próximas.



CONFERE COM ORIGINAL

Fig. 03: Estrada de acesso a Comunidade Mutum – outro trecho da estrada onde o grande volume de água levou os bueiros.

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Fig. 04: Estrada de Acesso a Comunidade Morro, a passagem de acesso é por dentro do igarapé e no inverno o mesmo fica mais profundo.



CONFERE COM ORIGINAL

Fig. 05: Viciinal de acesso a Comunidade Flexal.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Rúbrica
-inwá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Rúbrica
-inwá-

Fig. 06: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.



Fig. 07: Vicinal de acesso a Comunidade Flexal.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

EM BRANCC



MUNICIPAL DEPARTAMENTAL
CELAD
Rúbrica
"INWd"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LURAMUTZ
Fol. 27
6
Rúbrica
"INWd"

6 de jun de 2022 10:51:05
N4° 41,083, W-60° 15,194
135° SE
Número do índice: 64

Fig. 08 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã



6 de jun de 2022 10:03:18
N4° 39,025, W-60° 11,496
105° E
Número do índice: 50

Fig. 09 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Rúbrica
-17/IV-6-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fis. 23
6
Rúbrica
-17/IV-6-

6 de jun de 2022 09:57:07
144° SE
Número do índice: 46

Fig. 10 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracaná.



6 de jun de 2022 09:44:09
N4° 37,598, W-60° 10,335
342° N
Número do índice: 41

Fig. 11 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracaná.

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO



Fig. 12 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

CAM
PREFEITURA MUNICIPAL
RUBRICA
PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE URMALTA
Fls. 29
6
Rúbrica
PMU



Fig. 13 – Vicinal de Acesso a Comunidade Caracanã

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Ante ao exposto, restam comprovadas os danos provocados pelas chuvas intensas, que fez elevar os níveis dos rios e igarapés da região, provocando enxurradas que culminaram na interdição de pontes e estradas, deixando grande parte da população indígena do município sem condições de trafegabilidade, em condição de isolamento.

Urge, portanto, ações de reposta ao desastre tipificado (COBRADE 1.3.2.1.4), principalmente no que se refere a ajuda humanitária às comunidades indígenas atingidas: como distribuição de cestas de alimentos, assistência médica, distribuição de medicamentos, além de possíveis realocações em caso de desabrigados e, é claro o restabelecimento das condições de normalidade com a volta a trafegabilidade e à vida normal das comunidades.

Portanto, as informações apresentadas, nos documentos (FIDE, DMATE e RELATÓRIO FOTOGRÁFICO) do município de Uiramutã e as informações complementares preenchem os requisitos proposto na portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022, para que haja decretação de Situação de Emergência e para a solicitação de reconhecimento federal.

É o parecer.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

JULIMAR SENA FERREIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Port. 008/2022

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fil. 35
Rúbrica
2011

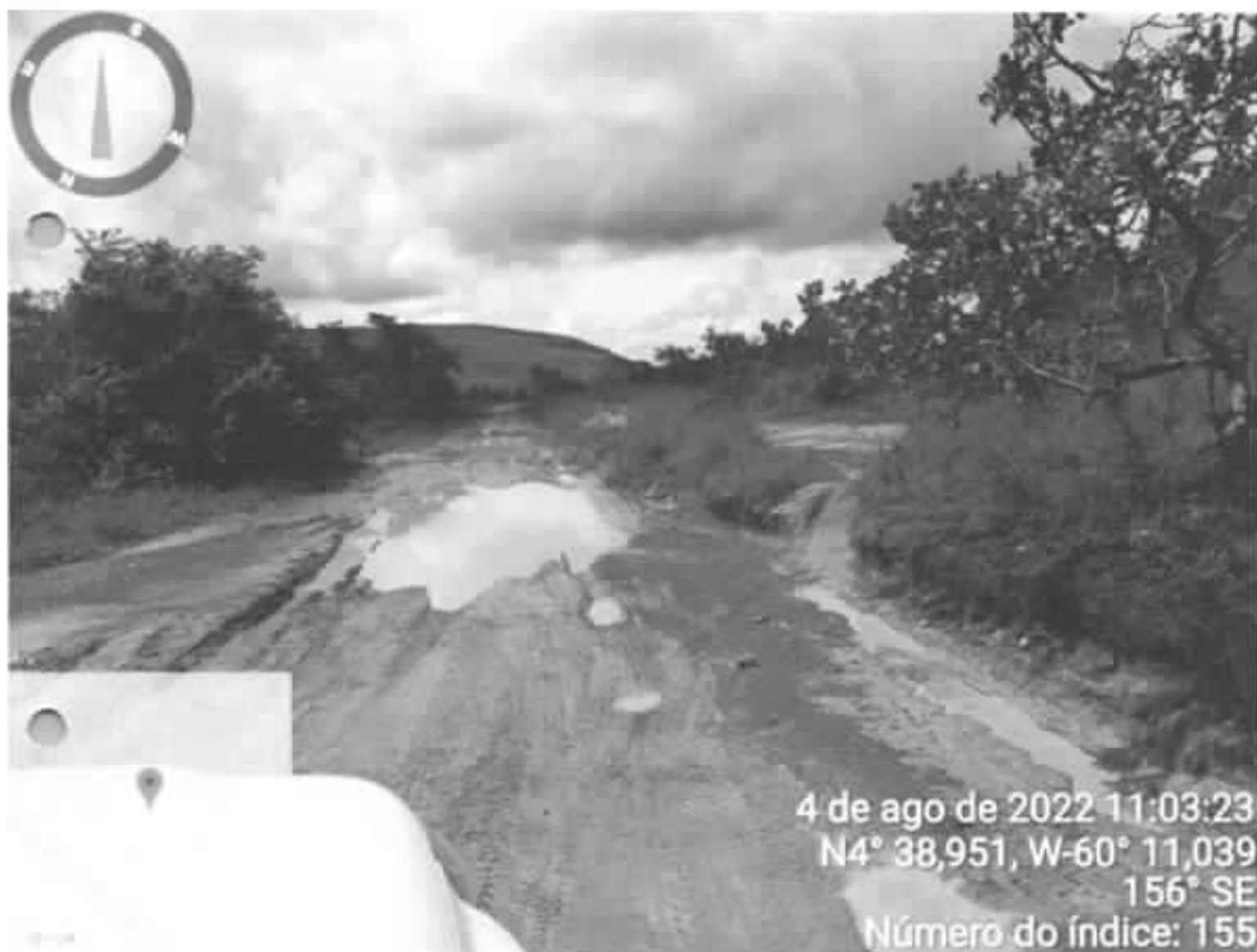


PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fil. _____
Rúbrica _____
2011

EM BRANCO

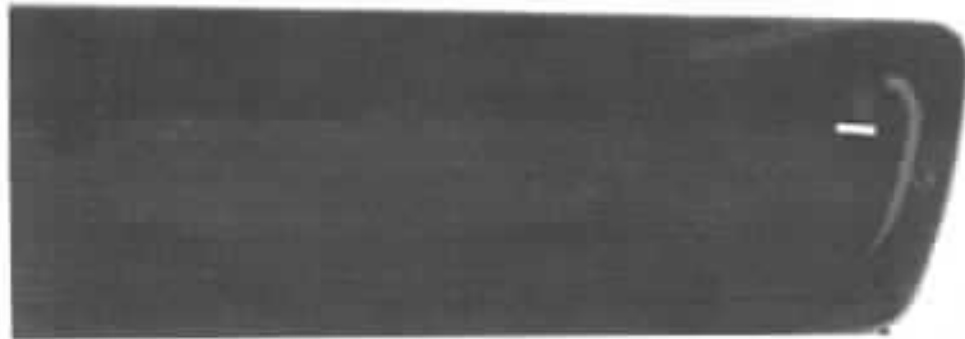


EM BRANCO



4 de ago de 2022 11:03:23
N4° 38,951, W-60° 11,039
156° SE
Número do índice: 155

EM BRANCC

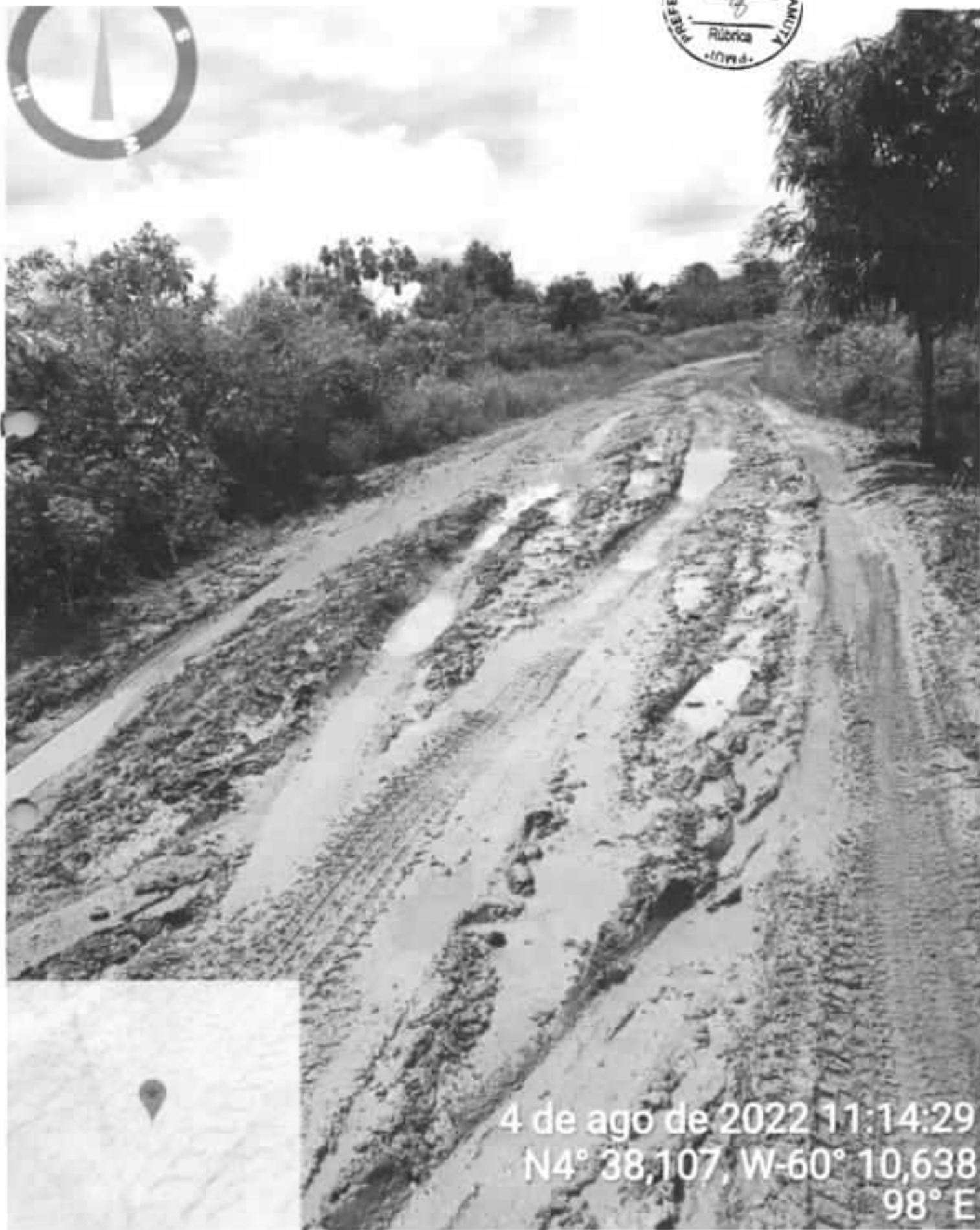


PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
Fis. _____
Rúbrica _____
Data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
F. 34
5
Rúbrica _____
Data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
Fis. _____
Rúbrica _____
Data _____

EM BRANCO



4 de ago de 2022 11:14:29
N4° 38,107, W-60° 10,638
98° E

EM BRANCO



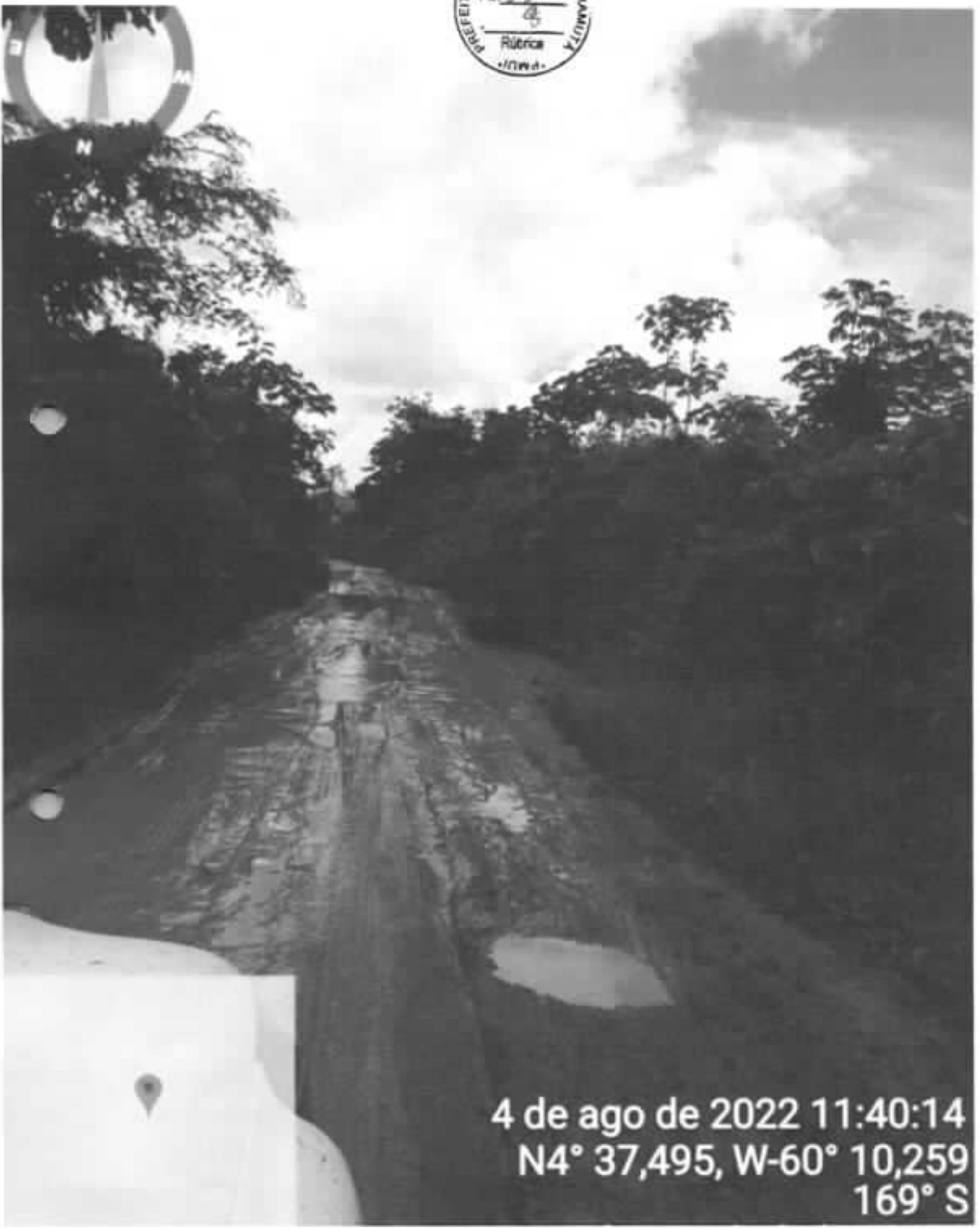
EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCI



4 de ago de 2022 11:40:14
N4° 37,495, W-60° 10,259
169° S

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
"Gabinete do Prefeito"



ERRATA AO DECRETO Nº 016 DE 06 JUNHO DE 2022.

"Dispões sobre a Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Uiramutã, afetados por CHUVAS INTENSAS".

O Senhor **Benisio Roberto de Souza**, Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o Art.2º da Instrução Normativa n.º 036 de 04 de dezembro de 2020, especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue:

Art. 2º O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre. [...]
§ 2º O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

LÊ-SE

CONSIDERANDO a Portaria do MDR nº 260/2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal" no seu art. 4º § 2º

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 36/2020.

LÊ-SE:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Uiramutã, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
"Gabinete do Prefeito"

como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria do MDR nº 260
de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
SOUZA-98800663289

Assinatura de Benício Roberto de Souza
CPF: 98800663289
Data: 06/06/2022 14:22:11 -0400

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

EM BRANCO



Lei Ordinária nº 1.687, de 14 de junho de 2022

Dispõe sobre o reconhecimento da situação de emergência nos municípios que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA: Faço saber que a Assembleia Legislativa seguinte Lei e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica reconhecida a situação de emergência decretada pelos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e Uiramutã, em razão das fortes chuvas e os danos causados às regiões, conforme os seguintes decretos municipais:

- I – Alto Alegre: Decreto n. 039, de 2 de junho de 2022;
- II – Amajari: Decreto n. 116, de 7 de junho de 2022;
- III – Bonfim: Decreto n. 111, de 27 de maio de 2022;
- IV – Cantá: Decreto n. 084, de 1º de junho de 2022;
- V – Caracará: Decreto n. 014, de 27 de maio de 2022;
- VI – Caroebe: Decreto n. 252, de 6 de junho de 2022;
- VII – Iracema: Decreto Municipal n. 023, de 25 de maio de 2022;
- VIII – Normandia: Decreto Executivo n. 072, de 6 de junho de 2022;
- IX – Pacaraima: Decreto Executivo n. 57, de 27 de maio de 2022;
- X – Rorainópolis: Decreto n. 035, de 3 de junho de 2022;
- XI – São João da Baliza: Decreto/PMSJB n. 175, de 30 de maio de 2022; e
- XII – Uiramutã: Decreto n. 016, de 6 de junho de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Estado de Roraima autorizado a transferir recursos financeiros para atender aos Municípios em situação de emergência reconhecida no artigo 1º.

Parágrafo único. Os valores efetivamente transferidos deverão ser aplicados de forma integral no saneamento e mitigação dos danos causados pelas situações de emergência.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo estadual, na salvaguarda da população, a utilizar-se dos instrumentos materiais e recursos humanos disponíveis, como Corpo de Bombeiros, a Defesa Civil estadual e quaisquer outros necessários, afim de prestar o auxílio aos Municípios em situação de emergência.

Art. 4º. Os municípios não contidos nesta lei que posteriormente venham requerer os benefícios por ela criados, após cumpridas as exigências legais, deverão ser atendidos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de junho de 2022.

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

EM BRANCO

Município de Cantá-RR. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR torna público o extrato do contrato 009/2022, firmado entre Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantá-RR e CONSERTA CONSTRUÇÕES TIRELI - EPP, CNPJ 07.708.545-0001-50, no valor total de R\$ 940.765,91 (novecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e cinco reais), fundamentado na Lei 9.866-93 e suas alterações com assinatura em 20/06/2022.

Cantá-RR, 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Publicado por:
Janely dos Santos Silva
Código Identificador: E3122298

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 018, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Eu, Hernes Roberto de Souza, Prefeito do Município de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, autorizo abertura no orçamento 2022 (lei municipal nº 153 de 28 de dezembro de 2021), crédito adicional extraordinário, para atender à emergência prevista na Lei Estadual nº 1.687 de 14 de junho de 2022 e nos termos informados pelo Decreto Estadual nº 016 de 06 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - No vigente orçamento municipal, fica aberto crédito adicional extraordinário de R\$ 2.999.345,50 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender às despesas assim classificadas:

0		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	
01		PODERE EXECUTIVO	
0100		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
010000		EXC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UIRAMUTA	
01000000		Secretaria	
0100000000		Administração Geral	
010000000000		SECRETARIA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01000000000000		Comissão de Licitação de Emergência	
010	1.000.000,00	DETERMINAÇÃO DE EMPREGO	1.000.000,00
1.000.0000	10000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
017	1.000.000,00	TR. TRANSFERENC. DE FUNDOS - PESSOAL RORAIMA	1.000.000,00
1.000.0000	10000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
01		PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
010		PODERE EXECUTIVO	
0100		PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
010000		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL	
01000000		Secretaria	
0100000000		Administração Geral	
010000000000		SECRETARIA SEC. DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL	
01000000000000		Comissão de Licitação de Emergência	
010	1.000.000,00	Transfer. Recursos Sociais para Desemprego Emerg.	1.000.000,00
1.000.0000	10000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL			2.999.345,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiramutã - RR, 30 de junho de 2022.

HERNES ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cavalcante de Lima
Código Identificador: 46F2B6A0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPFF



Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.


Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000 – Gestão da Situação de Emergência.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Emergencial

Tipo de Empenho: Global

Uiramutã-RR, 12 agosto de 2022.



Denismar Horta Thomé

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de combustível na forma emergencial, a fim de garantir o abastecimento dos veículos e máquinas que foram locadas para a restauração das estradas que dão acesso a diversas comunidades indígenas, decorrente das fortes chuvas no Município de Uiramutã/RR, mediante decreto emergencial conforme Lei Ordinária nº 1.687/2022, mediante Decreto Municipal nº 016/2022.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000 – GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 17 de agosto de 2022.

BRAS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 124/2022.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2022, conforme art. nº 24, inciso IV, Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4, CABINE DÚPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ SE ENCONTRA, MEDIANTE DECRETO EMERGENCIAL Nº 016/2022, ATENDENDO, PORTANTO, AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº 124/2022, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 22 de agosto de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

EM BRANCO



PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências



O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, pela presente

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF 889.112.762-00, como Presidente.

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF 686.860.992-20, como membro.

Senhora Cleciane Pinho de Assis, portadora do CPF 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR 03 de janeiro de 2022.


BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 13/01/2022

Eliete Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Por. 010/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



À INTERESSADA: VIANA E BORGES LTDA

CNPJ: 09.288.318/0001-94

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.

REFERÊNCIA: Processo nº 124/2022. Dispensa nº 033/2022.

Sr Representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1. Documentação

- a) Contrato Social;
- b) Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;
- c) Cartão e CNPJ

2. Documentação fiscal e trabalhista.

- a) Certidão da receita federal;
- b) Certidão negativa estadual;
- c) Certidão negativa municipal de seu domicílio;
- d) Certidão Concordata e Falência;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Alvará de Funcionamento.

3. Outros documentos:

- a) Proposta de preços de serviços solicitados, dados bancários da empresa para pagamento.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 22 de agosto de 2022


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

RECEBIDO em
24-08-2022


Recebido da empresa: 20/08/2022

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos pela presente, nossa proposta comercial referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL-GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ.	Und	8	R\$ 49.500,00	R\$ 396.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 396.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS					

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL - 001 / AG 2617-4 / CC 59199-8

Boa Vista - RR, 20 de Agosto de 2022.


Igor Thiago Borges Leonel

Sócio Administrador

CPF: 008.210.832-36

Sócio Administrador

CNPJ 09.288.318/0001-94

VIANA E BORGES LTDA - ME

Via das Flores, nº 50, Bairro Póscama, Boa Vista - RR

Telefone: (95) 99138-2686 / E-mail: viptransporte09@gmail.com



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.288.318/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2008
NOME EMPRESARIAL VIANA E BORGES LTDA				
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP TRANSPORTE				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 51.12-0-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO V DAS FLORES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.309-393	BARRIO/DISTRITO PRICUMA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 9166-5886		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 20:58:48 (data e hora de Brasília).

**ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**

Página: 1/2

FR

8

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.288.318/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2008
NOME EMPRESARIAL VIANA E BORGES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V DAS FLORES	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 89.309-393	BAIRRO/DISTRITO PRICUMA	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9186-5886	UF RR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 20:58:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Deivid
ATESTADO DE VERACIDADE DESTES
DOCUMENTOS CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET.

Deivid

Deivid

EM BRANCO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Des da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200134754	Código de Natureza Jurídica 2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **IANA E BORGES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RRP2000052526

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		351	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

22 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 _____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.275-3	RRP2000052526	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.230.282-15	DANIEL VIANA SOARES
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

Assinatura
ATESTADA VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, CNPJ 08288318000194 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045848D3CF7835487F61D9884DC14D68C805D96. Marcos de Mera Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerj.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/021.275-3 e o código de segurança 4eC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2022 por Marcos de Mera Lins Filho - Secretário-Geral.

Assinatura
Assinatura

pag. 2/11

8

EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94



DANIEL VIANA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/01/1986, portador da Cédula de Identidade n.º 219395 SSP/RR, e do CPF n.º 813.230.262-15, residente e domiciliado à Via das Flores, n.º 50, A, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista, RR – CEP: 69309-393 e,

IGOR THIAGO BORGES LEONEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/1992, portador da Cédula de Identidade n.º 3682048 SSP/RR, e do CPF 008.210.832-36, residente e domiciliado na Rua: São Leopoldo, n.º 298, Bairro: Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69312-335,

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **VIANA E BORGES LTDA**, com sede na Via das Flores, n.º 50, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69309-393, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013475-4, inscrita no CNPJ sob n.º 09.288.318/0001-94, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES SOCIAIS

As atividades sociais passam a ser:

4924-8/00	Transporte escolar
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7912-1/00	Operadores turísticos
7911-2/00	Agências de viagens
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal

[Assinatura]
ATA DA VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94



5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01	Serviço de táxi

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora efetuadas, consolida-se o Contrato Social de conformidade com a redação seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIANA E BORGES LTDA**, com sede na Via das Flores, nº 50, Bairro: Pricumã, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69309-393, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013475-4, inscrita no CNPJ sob n.º 09.288.318/0001-94

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

DANIEL VIANA SOARES: 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) equivalente a 5% (Cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

IGOR THIAGO BORGES LEONEL: 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) equivalente a 95% (Noventa e Cinco por cento) do capital, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES SOCIAIS

4924-8/00	Transporte escolar
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

[Assinatura]
**ATESTADA VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**



EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94



7912-1/00	Operadores turísticos
7911-2/00	Agências de viagens
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01	Serviço de táxi

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital social.

[Assinatura]
ATESTADO DE VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET



[Assinatura]

EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por ambos sócios, representando a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando-lhe, todavia, expressamente proibido, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas entre si, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO DE ME

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ~~por crime~~

[Handwritten signature]
ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE ESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento,

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2020.

DANIEL VIANA SOARES
Sócio – Administrador

IGOR THIAGO BORGES LEONEL
Sócio – Administrador

[Handwritten Signature]
**ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, CNPJ 09288318000194 e protocolo 200212753 - 22/09/2020. Autenticação: A045946DCF7835467F81D9884DCE4D68CB05D96. Marcos de Maira Lina Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucer.ror.gov.br> e informe nº do processo 20/021.275-3 e o código de segurança 4sC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Marcos de Maira Lina Filho - Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]

Secretário-Geral

pág. 7/11

[Handwritten Signature]

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/021.275-3	RRP2000052526	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

Junta Comercial do Estado de Roraima

[Handwritten Signature]
ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

Página 1 de 1

[Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]

EM BRANCC

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, IGOR THIAGO BORGES LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 25/03/1992, RG Nº 3682048 SSP-RR, CPF 008.210.832-36,
RUA SÃO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURÃO VERDE, CEP 69312-335, BOA
VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

IGOR THIAGO BORGES LEONEL
Assinado digitalmente por certificação A3

[Handwritten Signature]
ATESTO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTOS CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



[Handwritten Signature]

EM BRANCO



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIANA E BORGES LTDA, de NIRE 1420013475-4 e protocolado sob o número 20/021.275-3 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 519410, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.ror.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL
813.230.262-15	DANIEL VIANA SOARES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL

Boa Vista, terça-feira, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Junta informando o número do protocolo 20/021.275-3.

Página 1 de 1

**ATESTADO DE VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, terça-feira, 22 de setembro de 2020

Marcos de Meira Lins Filho
ATESTO VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 519410 em 22/09/2020 da Empresa VIANA E BORGES LTDA, CNPJ 09288318000194 e protocolo 200212703 - 22/09/2020. Autenticação: A045846DCF7835487F61D9894DCE4D08CB05D96. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceror.gov.br> e informe nº do protocolo 20021.275-3 e o código de segurança 4qC2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
Secretário-Geral

pág. 11/11

8

EM BRANCI

Nome: JOÃO EDUARDO MOURA LOPES

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00 Data de Nascimento: 01/01/1980

Endereço: AV. BRASIL, 1000
BOLEIM MOURA, RORAIMA

Estado: RR Município: BOLEIM

Sexo: M Cor: P

Assinatura: [Assinatura] Data: 21/08/2022

1751002698

1751002698

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio de comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



CONFERE COM ORIGINAL
26/08/2022
[Assinatura]

AD

8

EM BRANCO

BRASIL 1538488555
 1538488555

NOME: MARCEL YVES BOMBS
 RG: 153.220.220-22
 DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1982

ENDEREÇO: MARCEL YVES BOMBS

RUA: [REDACTED]
 Nº: [REDACTED]

Assinatura: *Marcel Yves Bombs*
 Nome: MARCEL YVES BOMBS
 RG: 153.220.220-22

RORAIMA
 DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada pelo meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CONFERE COM ORIGINAL
 16/08/2022
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 8.216/2022

Inscrição Municipal 032069.2	C.N.P.J./C.P.F. ME 09.288.318/0001-94	Inscrição IPTU 01.09.192.0386.003.2	Data Início das Atividades 09/01/2008
Tipo Alvará ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo RRP2100001450
Razão Social VIANA E BORGES LTDA			
Nome Fantasia VIP TRANSPORTE			
Logradouro AV. VIA DAS FLORES		Número 50	Complemento
Bairro PRICUMA	Cidade BOA VISTA	Estado RR	
Telefone (95) 99166-5886	Site	E-mail viptransporte09@gmail.com	
Categoria SERVIÇO	Área em m² 26,00	Horário de Funcionamento ATE AS 18:00 HORAS	
Atribuição Cabotagem RENOVACAO	Data da Atribuição Cabotagem	Horário Especial	
Atividade Principal			
4924800 Transporte escolar			
Atividades Secundárias			
7719502 Locação de aeronaves sem tripulação 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 3112901 Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação 4933002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5229052 Serviços de rebouque de veículos 5091201 Transporte por navegação de travessia, municipal 4933004 Transporte rodoviário de mudanças			
Conforme viabilidade RRP2100001450, - Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema, .			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boa-vista.sabir.com.br/comercio>

Boa Vista/RR, 14 de março de 2022

[Assinatura]
**ATESTADO A VERACIDADE DESTES
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**

[Assinatura]

MARCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANA E BORGES LTDA**
CNPJ: **09.288.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:19 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B77B.23B2.19F5.FF3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten Signature]
ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
09.288.318/0001-94	VIANA E BORGES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 357/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/08/2022

Validade: 30/10/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 07B113

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
**ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET**

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 156
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 89301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 007503/2022.E

Nome/Razão Social: **VIANA E BORGES LTDA**
Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**
Inscrição Municipal: **032069.2** CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-94**
Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 50**
PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER PAGOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/08/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 0600007464550000021092060007503202208010



Paulo
ATESTO A VERACIDADE DESSE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

Impresso em 01/08/2022 às 09:32:01

8

EM BRANCO



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.288.318/0001-94
Razão Social: VIANA E BORGES LTDA
Endereço: V DAS FLORES 50 / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081901245724720159

Informação obtida em 19/08/2022 15:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Assinatura]
Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

[Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.288.318/0001-94
Certidão nº: 24298380/2022
Expedição: 01/08/2022, às 11:29:44
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.288.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


ATESTO A VERACIDADE DESTA
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: VIANA E BORGES LTDA

CPF/CNPJ: 09.288.318/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014.
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade que se destina.
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados.
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 019206923322

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/08/2022 às 10:23

Data da última atualização da base de dados: 01/08/2022 às 00:00

Válida até o dia: 30/09/2022

[Assinatura]
NÃO AVERIGUE ESTE
DOCUMENTO CONFORME
CONSULTA VIA INTERNET



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

Aos quinze e cinco dias de agosto de 2022, reunira-se os membros da comissão Permanente de Licitações, na sala da CPL, situada na Rua Cici Mota, s/n – centro, Uiramutã/RR, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o Processo de Dispensa de Licitação nº 124/2022, conforme segue:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4x4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que incide atualmente o período de chuvas intensas na região, as quais são responsáveis por danificar as estradas da região do Município de Uiramutã, de modo a deixar os moradores isolados com a intrafegabilidade das estradas, essa contratação viabiliza auxiliar a Defesa Civil do Município de Uiramutã/RR, uma vez que será capaz de proporcionar maior agilidade no deslocamento.

É importante ressaltar que a Prefeitura de Uiramutã já possui um contrato de locação de veículos, mas a frota locada para a Prefeitura atende as demandas existentes da Administração, não havendo a possibilidade de desvinculação para atender o período emergencial, uma vez que esta Administração possui como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação acarretarão em violação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, faz-se, portanto indispensável e de extrema importância a locação dos veículos, mesmo que por período determinado

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, IV:

“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, fizemos a comparação de preços, conforme valores totais de Pesquisas de Preços abaixo:

a) VIANA E BORGES LTDA. Valor: R\$ 396.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) C. T. S. COLONIZAÇÃO & TRANSPORTES E SERVIÇOS LTA. Valor: R\$ 408.000,00
c) UIRAMUTÃ TRANSPORTES EIRELI. Valor: R\$ 403.200,00

5. RESULTADO

Dessa forma decidimos que a Proposta mais vantajosa, que atende ao Termo de Referência é a empresa: **VIANA E BORGES LTDA, CNPJ: 09.288.318/0001-94**, no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

Após conferência do PREÇO, a Comissão Permanente de Licitação julgou o valor compatível com os preços praticados no mercado, assim sendo, sugere pela **RATIFICAÇÃO** esta dispensa de licitação mediante parecer jurídico, não havendo mais nada a se tratar, lavra-se a presente ata, que após lida, aprovada, será encaminhada para despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Uiramutã/RR, 29 de agosto de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA - Presidente da CPL

JULIANA SOUZA DA SILVA - Membro da CPL

CLEICIANE PINHO DE ASSIS - Membro da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MUNTA DE CONTRATO Nº XXXX/2022

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº XXX/2022, ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, E A CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01.612.681/0001-01, com sede na Rua Cici Mota, s/n - Centro, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 988.006.632-49, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório Nº XXX/2022, modalidade Dispensa nº XXX/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1.2 Especificamente, constitui objeto deste contrato os serviços a serem prestados pela Contratada, na frequência e a quantidade abaixo indicada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.	Und.	8

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A contratação do serviço de locação de oito caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, obedecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR, e deverá ser realizado com início imediato após a assinatura do Contrato.

2.2 - O serviço será realizado com a disponibilização dos veículos com as especificações constantes no item 1.2 da CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, em perfeito estado de funcionamento, obedecendo o prazo máximo de 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço de locação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR;

2.3 - O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do veículo que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela CONTRATANTE, visando não acarretar prejuízos ao interesse público

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



2.5 - Os veículos deverão ser entregues à Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no local, data e horário indicado na Ordem de Serviço emitida;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEMOISU

Exercício: 2022.

O valor do presente instrumento é de **R\$ XXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme estabelecido em proposta de serviços constante no processo licitatório nº XXX/2022, na modalidade Dispensa Licitatória nº XXX/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, constante no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência é de 3 (três) meses, com início imediato após contrato assinado, obedecendo o do Decreto Municipal Nº 016 de 06 de junho de 2022 do Município do Uiramutã/RR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 - Deverá ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.4 Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada da documentação de que trata o item 5.3 deste contrato.

5.5 - O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- a) A empresa a ser contratada deverá possuir as máquinas e/ou equipamentos, e outros materiais necessários para a execução dos serviços a serem contratados;
- b) A empresa a ser contratada deverá ter disponível os veículos de acordo com as especificações constantes no Anexo I;
- c) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e presteza, obedecendo aos prazos estipulados, garantindo o fiel cumprimento do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos e contribuições fiscais decorrentes da prestação do objeto do Contrato;
- g) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência quando estiverem sendo executados;
- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o veículo que porventura apresente defeito ou esteja em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência;
- i) Disponibilizar mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela contratante;
- k) Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) O ônus dos danos sofridos pelo veículo durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;
- m) Disponibilizar veículos segurados com cobertura em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;
- n) Garantir a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem;

II – À CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXERCÍCIO: 2022

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000 – GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Empenho: GLOBAL
Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

CLÁUSULA NONA –PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2022.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas 01:

CPF:

Testemunhas 02:

CPF:

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA.**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca do procedimento a ser adotado e da Minuta de Contrato, concernente ao Processo nº 124/2022, mediante Dispensa nº 033/2022.

Uiramutã-RR, 29 de agosto de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 124/2022.

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PERÍODO EMERGENCIAL NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR SE ENCONTRA.

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 124/2022, instaurado a partir de solicitação do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, visando à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhonete, 4x4, cabine dupla, para atender as necessidades do Período Emergencial no qual o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR se encontra, com esteio no Decreto Municipal nº 016, de 06 de junho de 2022.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, do Presidente da CPI, da Prefeitura de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprte salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

EM BRANCO



2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhonete, 4x4, cabine dupla, para atender as necessidades do Período Emergencial no qual o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR se encontra, com esteio no Decreto Municipal nº 016, de 06 de junho de 2022, Lei Estadual Ordinária nº 1.687 de 14 de junho de 2022, Decreto Municipal nº 018/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o crédito adicional ao orçamento do Município de Uiramutã/RR e Parecer Técnico nº 001/2022, expedido pela Defesa Civil do Município de Uiramutã/RR, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

"IV, Art. 24 – nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos:"

Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelo Presidente da CPL e o Termo de Ratificação assinado pelo Ordenador de despesas, no presente caso o Decreto Municipal nº 016, de 06 de junho de 2022, Lei Estadual Ordinária nº 1.687 de 14 de junho de 2022, Decreto Municipal nº 018/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o crédito adicional ao orçamento do Município de Uiramutã/RR e Parecer Técnico nº 001/2022, expedido pela Defesa Civil do Município de Uiramutã/RR.

É obrigatório a publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao Decreto Municipal nº 016, de 06 de junho de 2022, Lei Estadual Ordinária nº 1.687 de 14 de junho de 2022, Decreto Municipal nº 018/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o crédito adicional ao orçamento do Município de Uiramutã/RR e Parecer Técnico nº 001/2022, expedido pela Defesa Civil do Município de Uiramutã/RR, com esteio no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual se entende apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 01 de setembro de 2022.


JANIO FERREIRA
OAB/RR Nº 1060
Assessor Jurídico

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
AO: CONTROLE INTERNO.**

Para análise e parecer dos procedimentos adotados, referente ao Processo nº 124/2022, Dispensa nº 033/2022.

Uiramutã-RR, 01 de setembro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
CONTROLE INTERNO**



Processo n. 124/2022.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4, CD, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRES) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24, Inc. IV, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutá-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, solicita a CONTRATAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4, CD, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRES) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



III. DA ANÁLISE

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei"

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, IV in verbis:

"Art. 24

...
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Autorização da Autoridade competente, Bem como Parecer Jurídico e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributárias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**




Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 05 de setembro de 2022.


Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL




**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

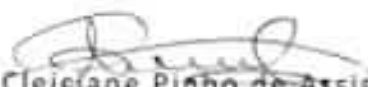
CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 124/2022** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **VIANA E BORGES LTDA, CNPJ: 09.288.318/0001-94**, no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ SE ENCONTRA, MEDIANTE DECRETO EMERGENCIAL Nº 016/2022, ATENDENDO, PORTANTO, AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR"**. Com recursos da PMUI, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 05 de setembro de 2022.


SANDRO DA SILVA-MAFRA
PRESIDENTE DA CPL


Juliana Souza da Silva
Membro


Cleirane Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 124/2022, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Uiramutã- RR, 05 de setembro de 2022.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

EM BRANCO

EM BRANCO

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:02086551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022.**

PROCESSO Nº 106/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: P. A. STUART JUNIOR LTDA. CNPJ: 17.301.678/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de Reforma e Revitalização Predial, Preventiva e Corretiva no Posto Médico Davi Cavalcante na sede do Município de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art.22, § 2º). Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 396.275,33 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Fonte de Recursos: FUS/ CONV.GERR. Data de Assinatura: 06/09/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:355CB5C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 124/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 033/2022 - CPL, para a contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel-gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022, a favor da empresa: VIANA E BORGES LTDA; CNPJ: 09.288.318/0001-94, no seguinte Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e trinta e noventa e seis mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL.

Uiramutã/RR, 04 de setembro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:8779A625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº P.E Nº 010/2021-A**

PROCESSO Nº 118/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.612.651/0001-01. Contratada: FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 29.347.851/0001-97. Objeto: Aquisição de equipamento de transporte de carga, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de entrega, firmado entre as partes pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo 1º Termo Aditivo ratificadas. Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Imediata. Fonte de Recursos: CONVÊNIO. Data de Assinatura: 08/09/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:4D67926A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 473/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã - RR, o (a) servidor (a) Cláudio da Silva Barbosa, portador (a) do CPF:696.395.232-91, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria, para viajar com destino a Boa Vista - RR, no período de 08/09 a 15/09/2022, deslocamento para da assistência com o transporte a Secretaria de Educação do Município nas participações de reuniões Administrativas
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de Setembro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador:B8A1FBF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 472/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã - RR, o (a) servidor (a) Elielene Almeida das Neves, portador (a) do CPF: 602.491.022-34, ocupante do cargo de Assistente Social, para viajar com destino a Boa Vista - RR, no período de 11/09 a 15/09/2022, deslocamento para Acompanhar os pacientes com consultas no centro de Referência Hospitalar, Hospital Coronel Motte e Centro Especializado de Odontologia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de Setembro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elizete Cavalcante de Lima
Código Identificador:43377EA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
AFASTAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 473/2022

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Informamos ao Exmo. Sr. Prefeito, publicação da ratificação de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Em: 12/09/2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 12 de setembro de 022.

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 002/2021.

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01



GL - Global

000309

GL - Global 309 FICHA: 417 DATA: 12/09/2022 PERÍODO:

Licitação: DISPENSA (ART. 24) Nº Licitação Proc. Licit. PROCESSO: 124/2022

Nome: VIANA E BORGES LTDA CPF/CNPJ: 09.288.318/0001-94 Código: 1974
Endereço: V DAS FLORES Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid. Orçamentária: 020800 Cat. Econômica: 3.3.90.39.99 Funcional: 04.122.2300.1050.0000 Cod. Aplicação: 110.006 Fonte Idoso: 1 Fonte Grupo: 701 Fonte Código: 0000	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Gestão de Situação de Emergência TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS: Recursos do Exercício Corrente Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.352.669,20	556.669,20	396.000,00	0,00

VALOR EM R\$

396.000,00

trezentos e noventa e seis mil reais

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 08 CAMINHONETES 4X4 MOTOR A DIESEL E GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA.

ITEM	CODIGO	DESCR	QTD	UND	VL UNIT R\$	TOTAL
					VALOR TOTAL DOS ITENS	396.000,00
 Denismar Horta Thomé Secretário Municipal de Finanças			Autorizo  BENÍCIO ROBERTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL			

EM BRANCO



PORTARIA N° 008B/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor
Público Municipal e dá outras
providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a servidora **Geosivanía Pinho dos Santos**, portadora do CPF: 004.135.682-96, para assumir a função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos para o exercício de 2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
05 de janeiro de 2022.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
05/01/2022
Chefe de Gabinete
Port. 010/2022

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 124/2022
DISPENSA Nº 033/2022

CONTRATADA: VIANA E BORGES LTDA

CNPJ: 09.288.318/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

CONVOCAMOS a empresa VIANA E BORGES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ceci Mota, Centro, Município de Uiramutã, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 09.288.318/0001-94, mediante Dispensa nº 033/2022, originário do Processo nº 124/2022, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, datado para 12/09/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Uiramutã/RR, 12 de setembro de 2022.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Benisio Roberto de Souza
(Prefeito Municipal)
CPF: 988.006.632-49

Recebido da Empresa: 12/09/22

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 124/2022 – PMUI

TERMO DE CONTRATO Nº 124/2022 REFERENTE À DISPENSA Nº 033/2022, ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, E A CONTRATADA VIANA E BORGES LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01.612.681/0001-01, com sede na Rua Cici Mota, s/n - Centro, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n. 988.006.632-49, e a empresa **VIANA E BORGES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 09.288.318/0001-94 doravante denominado simplesmente "**CONTRATADA**", neste ato representada pelo Sr(a) **IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, portador do CPF nº 008.210.832-36, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório Nº 124/2022, modalidade Dispensa nº 033/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1.2 Especificamente, constitui objeto deste contrato os serviços a serem prestados pela Contratada, na frequência e a quantidade abaixo indicada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A GASOLINA/DIESEL, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.	Und.	8

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A contratação do serviço de locação de oito caminhonetes, 4x4, cabine dupla, motor a gasolina/diesel, pelo período de 3 (três) meses a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, obedecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR, e deverá ser realizado com início imediato após a assinatura do Contrato.

2.2 - O serviço será realizado com a disponibilização dos veículos com as especificações constantes no item 1.2 da CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, em perfeito estado de funcionamento, obedecendo o prazo máximo de 01 (um) dia após a emissão da ordem de serviço de locação expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Uiramutã/RR;

2.3 – O prazo para reparo corretivo e/ou substituição do veículo que vier a apresentar problemas durante a execução do objeto deste Termo de Referência é de até 48 (quarenta e oito) horas, com exceção dos casos pontuais e necessários, os quais deverão ser justificados pela **CONTRATANTE**, visando não acarretar prejuízos ao interesse público

BRS

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



2.5 - Os veículos deverão ser entregues à Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos no local, data e horário indicado na Ordem de Serviço emitida;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEMOISU

Exercício: 2022.

O valor do presente instrumento é de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, conforme estabelecido em proposta de serviços constante no processo licitatório nº 124/2022, na modalidade Dispensa Licitatória nº 033/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, constante no Anexo I do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência é de 3 (três) meses, com início imediato após contrato assinado, obedecendo o do Decreto Municipal Nº 016 de 06 de junho de 2022 do Município de Uiramutã/RR.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

5.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 - Deverá ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

5.4 Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada da documentação de que trata o item 5.3 deste contrato.

5.5 - O **CONTRATANTE** descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA:

BRS

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- a) A empresa a ser contratada deverá possuir as máquinas e/ou equipamentos, e outros materiais necessários para a execução dos serviços a serem contratados;
- b) A empresa a ser contratada deverá ter disponível os veículos de acordo com as especificações constantes no Anexo I;
- c) Prestar o serviço sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.
- d) Cumprir o objeto do presente instrumento, com qualidade e presteza, obedecendo aos prazos estipulados, garantindo o fiel cumprimento do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e as constantes neste Termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- f) Assumir, exclusivamente, todos os tributos e contribuições fiscais decorrentes da prestação do objeto do Contrato;
- g) Fornecer todos os dados necessários a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência quando estiverem sendo executados;
- h) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o veículo que porventura apresente defeito ou esteja em desacordo com o orçamento ou especificações do objeto deste Termo de Referência;
- i) Disponibilizar mecânico, bem como toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, seguros, manutenções preventivas e corretivas, bem como socorro mecânico e guincho 24 (vinte e quatro) horas, realizando tais serviços sempre que necessário e requisitado pela contratante;
- k) Responsabilizar-se integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão dolosa ou culposa, sua, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) O ônus dos danos sofridos pelo veículo durante a execução deste contrato serão de responsabilidade única e exclusivamente do contratado;
- m) Disponibilizar veículos segurados com cobertura em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;
- n) Garantir a assistência 24 horas, em casos de pane ou acidentes, quando for inviável transitar com o veículo, situação em que deverá ser fornecido, gratuitamente, veículo do tipo guincho, sem limite de quilometragem;

II – À CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto desta contratação, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
EXERCÍCIO: 2022.

Programa de Trabalho: 04.122.2300.1050.0000 – GESTÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tipo de Empenho: GLOBAL

Fonte de Recursos: EMERGENCIAL

CLÁUSULA NONA –PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 12 de setembro de 2022.

BRS

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Benísio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49

VIANA E BORGES LTDA

CNPJ: 09.288.318-0001-94
(Representa legal)
CPF: 008.210.832-36

Testemunhas 01: Luana Silva Santos CPF: 025.283.712-78

Testemunhas 02: _____ CPF: _____

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ



ORDEM DE SERVIÇO

Empenho nº 309/2022

Processo nº 124/2022 - SEMOISU

Dispensa nº 033/2022

CONTRATADA: VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

- Considerando sua proposta de preço, de acordo com as quantidades e condições aqui especificadas, pedimos iniciar a realização dos serviços contratados.
- Pedimos citar o número do processo e do empenho em notas fiscais e em correspondências relativas à mesma.
- Prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses.
- Condições de pagamento: Conforme contrato assinado.
- A presente autorização importa em **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

Uiramutã/RR, 12 de setembro de 2022.

BRD

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Silvânio Alves dos Santos

SILVÂNIO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria nº 004/2021

Recebido da Empresa, Data: 12/09/2022

EM BRANCO

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 108/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Normandia/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido de Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2022.

PROCESSO Nº 071/2022 – SEMAD

CONVÊNIO Nº 66/2022 – ESTADO DE RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO DE NORMANDIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA ZÊ CANTOR, NO XVII FESTIVAL DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”.

INTERESSADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, caput, da Lei Nº 8.666/93.

No Valor Total de: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, na qualidade de ordenador de despesas.

Normandia/RR, em 26 de Agosto de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO (R.C.E.) SUB-BACIA 01 A SUB-BACIA 04 DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – ESTADO DE RORAIMA.

COMUNICADO

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da Documentação de Habilitação referente à Concorrência supracitada, decidiu **HABILITAR** a empresa M.L. DE M MULLER, (CNPJ nº 35.615.312/000194) por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 15.715.423/0001-65), por não cumprimento de todas as exigências editalícias e do Projeto Básico. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados. A Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

São Luiz/RR, 12 de setembro de 2022.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Decreto nº 011/2022

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022. PROCESSO Nº 106/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: P.A. STUART JUNIOR LTDA, CNPJ: 17.301.678/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de Reforma e Revitalização Predial, Preventiva e Corretiva Posto Médico Davi Cavalcante na sede do Município de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, § 2º). Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 396.275,33 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos). Fonte de Recursos: FUS/ CONV.GERR. Data de Assinatura: 06/09/2022. BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022. PROCESSO Nº 123/2022. DISPENSA Nº 032/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 15.202.207/0001-16. Objeto: Contratação de empresa de Forma Emergencial para fornecimento de material permanente (Barcos e motores de popa) e Equipamento (acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Municipal nº 016/2022; Lei Ordinária nº 1.687/2022; Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: VIANA E BORGES LTDA, CNPJ: 09.288.318/0001-94, no seguinte Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 08/09/2022. BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 124/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 033/2022 – CPL, para a contratação de empresa especializada em: locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Municipal nº 016/2022; Lei Ordinária nº 1.687/2022; Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: VIANA E BORGES LTDA, CNPJ: 09.288.318/0001-94, no seguinte Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e trinta e noventa e seis mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Uiramutã/RR, 04 de setembro de 2022. BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico o Ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concernente ao Processo nº 122/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2022 – CPL, para a contratação de formal emergencial de empresa especializada para locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã/RR, mediante Decreto Municipal nº 016/2022, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Municipal nº 016/2022; Lei Ordinária nº 1.687/2022; Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022; a favor da empresa: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.221.604/0001-20, no seguinte Valor: R\$ 956.609,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Uiramutã/RR, 02 de setembro de 2022. BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

EM BRANCC

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	14/09/2022 11:45:11
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Informação PLANO DE APLICAÇÃO	0657364



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima - AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAISERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MEMBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MEMBRO	DIANERY DE SOUZA COELHO	CARACARAI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 020/2022 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 020/2022 - CPL

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 068/2022 - SMECEL INTERESSADO; SMECEL. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NORMANDIA/RR**, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	VALOR DO LOTE	EMPRESA VENCEDORA
1	R\$ 2.106.100,00	VIANA E BORGES LTDA - ME - CNPJ 09.288.318/0001-94

Normandia - RR, 15 de Setembro de 2022.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMN
Decreto Nº 108/2022

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:6492BF17

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO Nº 121/2022. DISPENSA Nº 030/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: COMES E GONTIJO LTDA - CNPJ: 84.057.447/0003-59. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível na forma emergencial, a fim de garantir o abastecimento dos veículos e máquinas que foram locadas para a restauração das estradas que dão acesso a diversas comunidades indígenas, decorrente das fortes chuvas no Município de Uiramutã/RR, mediante decreto emergencial conforme Lei Ordinária nº 1.687/2022, mediante Decreto Municipal nº 016/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: 03 (três) meses. Valor global: GOMES E CONTIJO LTDA, CNPJ: 84.057.447/0003-59, no seguinte Valor: R\$ 580.293,95 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 12/09/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:6F1F9D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO Nº 122/2022. DISPENSA Nº 031/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20. Objeto: Contratação de forma emergencial de empresa especializada para locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, mediante Decreto Municipal nº 016/2022, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: 3 (três) meses. Valor global: R\$ 956.869,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 09/09/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:B801DF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO Nº 124/2022. DISPENSA Nº 033/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01. Contratada: VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: 3 (três) meses. Valor global: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Fonte de Recursos: EMERGENCIAL. Data de Assinatura: 12/09/2022.

EM BRANCO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: E9D2319C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº
006/2022.**

A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, sediada a Rua Cici Mota s/n - Centro através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI DE PORTE TIPO I NA COMUNIDADE INDÍGENA URINDUK". O certame teve como vencedora a empresa: E. DA S. CASTOLDI LTDA; CNPJ: 17.759.716/0001-70, com o valor total de R\$ 563.019,11 (quinhentos e sessenta e três mil, dezenove reais e onze centavos).

Uiramutã-RR, 25 de agosto de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: C47694A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO Nº 107/2022**

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 107/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 conforme dados a seguir:

Valor: **R\$ 563.019,11** (quinhentos e sessenta e três mil, dezenove reais e onze centavos).

Empresa: **E. DA S. CASTOLDI LTDA; CNPJ: 17.759.716/0001-70.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI DE PORTE TIPO I NA COMUNIDADE INDÍGENA URINDUK".

VALOR: **R\$ 563.019,11** (quinhentos e sessenta e três mil, dezenove reais e onze centavos).

Publique-se.

Uiramutã-RR, 05 de setembro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: B41C8B3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 005/2021**

Processo nº: 096/2021. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2021
CONTRATANTE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, CNPJ N. 30.776.317/0001-85.

Contratada: UIRAMUTA TRANSPORTES EIRELI // CNPJ: 00.378.571/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, com motorização e no mínimo 190cv, ano de fabricação a partir de 2020, zero quilômetro, ar condicionado, câmbio automático, ABS e AIRBAGS, capacidade 05 passageiros incluindo o condutor, tríplice elétrica trava, vidro, e alarme, pintura sólida, direção hidráulica ou elétrica, roda com arno mínimo 16 e itens de segurança exigidos pela lei com a manutenção por conta da contratada, sem franquia, combustível e motorista da contratante, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD da Prefeitura Municipal de Uiramutã - RR. **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento. **Fundamentação legal:** Art. 57, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. **Valor total R\$ 486.000,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil reais). **Vigência: Imediata. Fonte de recursos: FUNDEB30%. Data da Assinatura: 15/09/2022.**

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: B7372025

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE FÉRIAS PROGRAMADAS
E REPROGRAMADAS DE SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

PMAA/GAB/PORTARIA Nº 762/2022 Alto Alegre-RR, 13 de setembro de 2022.

Dispõe Sobre: Concessão de férias programadas e reprogramadas de servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 dias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, **LOTADOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEME** do Município de Alto Alegre/RR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem gozadas a contar de 14 a 28 de setembro de 2022.

Nº	NOME	CARGO	MÊS
01	EDIONE ELIZABETE PEDRICH	Secretaria Mus. Educação	Setembro
02	EDSONIAS BEZERRA DE OLIVEIRA	Técnicas em Informática	Setembro
03	FRANCISCA SILVA CRUZ	Ass. Serv. Gerais	Setembro
04	JOSINE ALVES DA SILVA	Limpeza de PMB	Setembro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Alto Alegre/RR

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíla Karen Pereira Duarte
Código Identificador: 024178F1

**GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO**

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 107/2022. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faz a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 107/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 conforme dados a seguir: Valor: **R\$ 563.019,11 (quinhentos e sessenta e três mil, noventa e onze centavos)**, Empresa: **E. DA S. CASTOLDI LTDA; CNPJ: 17.759.716/0001-70. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI DE PORTE TIPO 1 NA COMUNIDADE INDÍGENA URINDUK". VALOR: R\$ 563.019,11 (quinhentos e sessenta e três mil, noventa e onze centavos)**. Público-se. Uiramutã-RR, 05 de setembro de 2022. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022. PROCESSO Nº 124/2022. DISPENSA Nº 033/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01.** Contratada: **VIANA E BORGES LTDA - CNPJ: 09.288.318/0001-94.** Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhonete, 4X4, cabine dupla, motor a diesel/gasolina, pelo período de 3 (três) meses, para atender as necessidades no período de emergência no qual o Município de Uiramutã se encontra, mediante Decreto Emergencial nº 016/2022, atendendo, portanto, as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: 3 (três) meses. Valor global: **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**. Fonte de Recursos: **EMERGENCIAL.** Data de Assinatura: 12/09/2022. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA** - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022. PROCESSO Nº 121/2022. DISPENSA Nº 030/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01.** Contratada: **COMES E CONTIJO LTDA - CNPJ: 84.057.447/0003-59.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível na forma emergencial, a fim de garantir o abastecimento dos veículos e máquinas que foram locadas para a restauração das estradas que dão acesso a diversas comunidades indígenas, decorrente das fortes chuvas no Município de Uiramutã/RR, mediante decreto emergencial conforme Lei Ordinária nº 1.687/2022, mediante Decreto Municipal nº 016/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: 03 (três) meses. Valor global: **GOMES E CONTIJO LTDA; CNPJ: 84.057.447/0003-59, no seguinte Valor: R\$ 580.293,95 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)**. Fonte de Recursos: **EMERGENCIAL.** Data de Assinatura: 12/09/2022. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA** - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022. PROCESSO Nº 122/2022. DISPENSA Nº 031/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; CNPJ: 01.612.681/0001-01.** Contratada: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.221.604/0001-20.** Objeto: Contratação de forma emergencial de empresa especializada para locação de máquinas pesadas visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Uiramutã-RR, mediante Decreto Municipal nº 016/2022, conforme especificações dos itens e serviços constantes nos anexos I, II e III deste Termo de Referência. Fundamentação Legal: Conforme Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 016/2022, Lei Ordinária nº 1.687/2022, Decreto de Crédito Adicional nº 018/2022. Vigência: 3 (três) meses. Valor global: **R\$ 956.669,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. Fonte de Recursos: **EMERGENCIAL.** Data de Assinatura: 09/09/2022. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA** - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sediada a Rua Cici Mota s/n - Centro através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI DE PORTE TIPO 1 NA COMUNIDADE INDÍGENA URINDUK". O certame teve como vencedora a empresa: **E. DA S. CASTOLDI LTDA; CNPJ: 17.759.716/0001-70**, com o valor total de **R\$ 563.019,11 (quinhentos e sessenta e três mil, noventa e onze centavos)**. Uiramutã-RR, 25 de agosto de 2022. **Sandro da Silva Mafra**, Presidente da CPL.



EM BRANCO

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVASecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N° 344/2021Publicado por:
Inácio Rangel Guimarães
Código Identificador:0EEF0F62**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR, informa que na publicação do dia 12/09/2022, D.O.M., EDIÇÃO N° 1726, PÁGINA 02; Código Identificador: 8779A625, referente ao "TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", onde se lê: "Uiramutá-RR, 04 de setembro de 2022". Leia-se: "Uiramutá-RR, 05 de setembro de 2022".

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:167D0D06**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA N° 500/2022**

Dispõe sobre a Reintegração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1° REINTEGRAR, o Senhor **PAULO JOSÉ DOS SANTOS** ao Cargo Efetivo atualizado de Auxiliar de Serviços Diversos (Auxiliar de Serviços Gerais - Extinto de acordo com o PCCR 120/2019) da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Art. 2° Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2022 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Uiramutá, Gabinete do Prefeito de Uiramutá-RR, 26 de setembro 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutá-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:AF5E0357**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA****AVISO DE ERRATA**

Tomada de Preços N° 006/2022 - CPL - Processo N° 056/2022 - SEMINFRA

A CPL torna pública a errata da publicação feita no diário dos Municípios e Jornal Folha de Boa Vista, no dia 27 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

Data do Certame e Hora: 13/09/2022 -08.00HS:min (horário local).

LEIA-SE:

Data do Certame e Hora: 13/10/2022 -08.00HS:min (horário local).

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas neste errata.

AMAJARI/RR, em 27 de setembro de 2022

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Presidente

Publicado por:
Jordao Magalhães de Azevedo
Código Identificador:520CC9A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO****AVISO DE ANULAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Pregão Presencial N° 009/2022-CPL - Processo N° 052/2022/2022 - SMAD

OBJETO: contratação de serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Amajari-RR"

A senhora presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49 da Lei n° 8.666, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando que em razão de vício insanável claramente prejudicial ao interesse público. Resolve ANULAR o procedimento licitatório, conseqüentemente, tornando-se sem efeito todas as publicações oficiais do referido processo licitatório.

AMAJARI/RR, 27 DE SETEMBRO DE 2022

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Jordao Magalhães de Azevedo
Código Identificador:39CBCE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO
DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO
INTERNO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.****DECRETO N° 168/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado do Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n° 8.069/1990;

Considerando o disposto na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei n° 12.594/2012), que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, estabelecendo os princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei;

Considerando que compete aos Municípios instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado, elaborando o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, criando e mantendo os programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, editando normas

EM BRANCC



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: R VIANA DE SOUSA EIRELI empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 04.793.579/0001-48, estabelecida na rua Antônio Marques nº 379 fundos, Bairro Buritis, na Cidade de Boa Vista – RR.

LOCATÁRIA: VIANA E BORGES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.288.318/0001-94, estabelecida na Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, na Cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Sendo a LOCADORA, legítima proprietária e possuidora do Veículo Tipo CAMINHONETE, Marca I, Modelo NISSAN FRONTIER ATK X4, Ano 2021/2021, capacidade para 05 PASSAGEIROS, potência de 190CV, na cor BRANCA, Chassi nº 8ANBD33B7ML.992103, Renavam nº 01275404542, Placa NAW7A24

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLAUSULA 2ª - DA SUBLOCAÇÃO:

O veículo, objeto deste contrato, será utilizado para fins de atender as necessidades da LOCATÁRIA, sendo permitida a sublocação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos por mês, vencíveis até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente, ou no dia imediatamente posterior à data da liberação das faturas da LOCATÁRIA junto aos órgãos contratantes.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência e após satisfeito o pagamento da prorrogação.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização, exceto os valores pendentes de acerto

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - DAS DESPESAS:

Correrão por conta da LOCATÁRIA as seguintes despesas:

- a) Combustíveis e Lubrificantes;
- b) Peças, acessórios, pneus e borracharia;
- c) Demais reparos e manutenções que o veículo requerer para estar em perfeito funcionamento;
- d) Salários e encargos sociais de motoristas e mecânicos, bem como multas de trânsito eventualmente aplicadas.

Correrão por conta da LOCADORA as seguintes despesas:

- a) Impostos e Taxas (Federais, Estaduais e Municipais) incidentes sobre o veículo;
- b) Despesas de seguros;
- c) Reformas de grande porte, bem como instalação de acessórios que agreguem valor ao veículo.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- a) Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
- b) Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
- c) Manter o veículo em perfeitas condições de uso, substituindo as peças que apresentarem defeitos.

Constituem obrigações da LOCADORA:

- a) Avisar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a LOCATÁRIA, caso resolva vender o veículo, dando-lhe o direito de preferência;
- b) Manter a documentação do veículo em dia, evitando a apreensão em caso de fiscalização pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista - RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo, sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2022.

Reimunda Viana de Sousa

R VIANA DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 04.793.579/0001-48

Locadora

[Assinatura]

VIANA E BORGES LTDA

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Locatária

EM BRANCO



000000 00

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01275404542

PLACA

NAW7A24

EXERCICIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CNV

213222868891



Verifique esse QR code com app gov

CODIGO DE SEGURANÇA DO CUIA

56550417684

CAF

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER ATK X4

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8ANBD33B7ML992103

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO BRADESCO FINANC S
 A * RÊN. TRIBUTARIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTES



Instale aqui

Faça sua inscrição, não precisa enviar seus documentos digitalmente para seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Transportes - CDTP e pronto para o licenciamento de seu veículo com as melhores práticas, agilidade e segurança.

Com a Carteira Digital de Transportes - CDTP você poderá:

- Consultar sua situação e pagar multas e taxas eletronicamente;
- Ativar a Carteira Digital de Transportes - CDTP para seu veículo;
- Ativar o veículo digitalmente e renovar sua documentação;
- Consultar a documentação de seu veículo;
- Ativar o licenciamento;
- Renovar a documentação.



Basta abrir a Carteira Digital de Transportes - CDTP no App Store ou Google Play ou App Store e basta de pronto de sua cidade todas as documentações para você renovar seu veículo com tranquilidade e segurança.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.02

POTENCIA/CLASSE

190CV/2298

PESO BRUTO TOTAL

3.11

MOTOR

YS23A260C067038

CMT

6.0

EXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

R VIANA DE SOUSA KIRELI ME

CPF / CNPJ

04.793.579/0001-48

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

01/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAF IMBB

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO ICV (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 42.745.708/0001-11, estabelecida na rua Francisco Custodio De Andrade nº 1001 sala 01, Bairro Asa Branca, na Cidade de Boa Vista – RR.

LOCATÁRIA: VIANA E BORGES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.288.318/0001-94, estabelecida na Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, na Cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Sendo a LOCADORA, legítima proprietária e possuidora do Veículo Tipo CAMINHONETE, Marca MMC, Modelo L200 TRITON SAVANA A, Ano 2021/2022, capacidade para 05 PASSAGEIROS, potência de 190CV, na cor AMARELA, Chassi nº 93XVYKLI1TNCM50246, Renavam nº 01289750685, Placa RZD4G00

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLAUSULA 2ª - DA SUBLOCAÇÃO:

O veículo, objeto deste contrato, será utilizado para fins de atender as necessidades da LOCATÁRIA, sendo permitida a sublocação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos por mês, vencíveis até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, ou no dia imediatamente posterior à data da liberação das faturas da LOCATÁRIA junto aos órgãos contratantes.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência e após satisfeito o pagamento da prorrogação.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização, exceto os valores pendentes de acerto.

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - DAS DESPESAS:

Correrão por conta da LOCATÁRIA as seguintes despesas:

- a) Combustíveis e Lubrificantes;
- b) Peças, acessórios, pneus e borracharia;
- c) Demais reparos e manutenções que o veículo requerer para estar em perfeito funcionamento;
- d) Salários e encargos sociais de motoristas e mecânicos, bem como multas de trânsito eventualmente aplicadas.

Correrão por conta da LOCADORA as seguintes despesas:

- a) Impostos e Taxas (Federais, Estaduais e Municipais) incidentes sobre o veículo;
- b) Despesas de seguros;
- c) Reformas de grande porte, bem como instalação de acessórios que agreguem valor ao veículo.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- a) Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
- b) Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
- c) Manter o veículo em perfeitas condições de uso, substituindo as peças que apresentarem defeitos.

Constituem obrigações da LOCADORA:

- a) Avisar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a LOCATÁRIA, caso resolva vender o veículo, dando-lhe o direito de preferência;
- b) Manter a documentação do veículo em dia, evitando a apreensão em caso de fiscalização pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA 8ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.


CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo, sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.



MR COM. E SERV EMP. LTDA
CNPJ: 42.745.708/0001-11
Locadora



VIANE BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94
Locatária

EM BRANCO



02744-01

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01289750685

PLACA

RED4G00

ANO/FABRICAÇÃO

2022

ANO FABRICAÇÃO

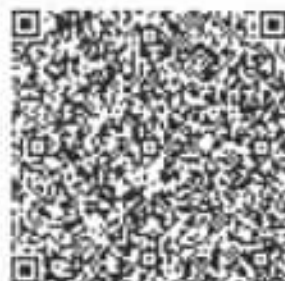
2021

ANO MODELO

2022

NUMERO DO CNP

223389175709



Valide este QR code com app gov

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA

18300445655

CAT.

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/L200 TRITON SAVANA A

ESPECIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93XVYKLI1TNCM50246

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO
ALIEIÇÃO FIDUCIÁRIA

MESSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar seus documentos eletrônicos pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e ter em mãos os documentos de seu veículo para de tudo fazer de forma rápida e segura.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações pessoais com segurança
- Acessar a carteira digital de Trânsito sem sair de casa
- Renovar a validade digital de seus documentos legais
- Compartilhar e demonstrar seus dados
- Solicitar documentação
- Receber notificações



Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos apps Google Play ou App Store e você se prepara de uma maneira segura para voltar com todo seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

1.06

POTENCIA/LENIENCIA

190CV/2442

PREÇO BRUTO TOTAL

2.95

MOTOR

4N15BAH0512

CMT

5.25

ENOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MR COM E SERV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ / CNPJ

42.745.708/0001-11

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

29/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAMB.

*

DATA DE COTAÇÃO

*

REGIMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO SEGURO (R\$)

*

CUSTO RESERVA DO SEGURO (R\$)

*

REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO RFP (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: APARECIDA R. DE J. RODRIGUES EIRELI empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 11.448.787/0002-56, estabelecida na Av. João Alencar nº 2181 loja 1101/J, Bairro Cauamé, na Cidade de Boa Vista – RR.

LOCATÁRIA: VIANA E BORGES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.288.318/0001-94, estabelecida na Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, na Cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Sendo a LOCADORA, legítima proprietária e possuidora do Veículo Tipo CAMINHONETE, Marca I, Modelo NISSAN FRONTIER XE X4, Ano 2021/2021, capacidade para 05 PASSAGEIROS, potência de 190CV, na cor PRETA, Chassi nº 8ANBD33B7ML936078, Renavam nº 01270841960, Placa NUL6A35

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLAUSULA 2ª - DA SUBLOCAÇÃO:

O veículo, objeto deste contrato, será utilizado para fins de atender as necessidades da LOCATÁRIA, sendo permitida a sublocação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos por mês, vencíveis até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, ou no dia imediatamente posterior à data da liberação das faturas da LOCATÁRIA junto aos órgãos contratantes.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência e após satisfeito o pagamento da prorrogação.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização, exceto os valores pendentes de acerto.

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - DAS DESPESAS:

Correrão por conta da LOCATÁRIA as seguintes despesas:

- Combustíveis e Lubrificantes;
- Peças, acessórios, pneus e borracharia;
- Demais reparos e manutenções que o veículo requerer para estar em perfeito funcionamento;
- Salários e encargos sociais de motoristas e mecânicos, bem como multas de trânsito eventualmente aplicadas.

Correrão por conta da LOCADORA as seguintes despesas:

- Impostos e Taxas (Federais, Estaduais e Municipais) incidentes sobre o veículo;
- Despesas de seguros;
- Reformas de grande porte, bem como instalação de acessórios que agreguem valor ao veículo.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
- Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
- Manter o veículo em perfeitas condições de uso, substituindo as peças que apresentarem defeitos.

Constituem obrigações da LOCADORA:

- Avisar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a LOCATÁRIA, caso resolva vender o veículo, dando-lhe o direito de preferência;
- Manter a documentação do veículo em dia, evitando a apreensão em caso de fiscalização pelos órgãos competentes;


CLÁUSULA 8ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo, sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.


APARECIDA R. DE J. RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 11.448.787/0002-56
Locadora


VIANA E BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94
Locatária

EM BRANCO

01/09/2022

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01270841960

PLACA

NUL6A35

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CV

213174409160



Verifique este QR code com app Via

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLIA

03948880115

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/NISSAN FRONTIER XE X4

TIPO / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / LP

*****/**

CHASSI

BANBD33B7ML936078

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO J SAFFRA S/A * BEN. TRIBUTARIO * PROIB SAIR ZFM/ALC + DE 30 DIAS/PROIB ALIENAR ATE 3

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTES



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Para sua comodidade você pode acessar seus documentos digitalmente pelo seu celular. Basta a solicitar a Carteira Digital de Transportes - CDT a partir de agora no Departamento Nacional de Transportes - DENATRAN.

Com a Carteira Digital de Transportes - CDT você pode:

- Consultar sua situação por qualquer dispositivo;
- Acessar a carteira digital de CDT para todos os tipos de veículo;
- Renovar a carteira digital de forma automática e segura;
- Consultar o histórico de veículos e documentos;
- Evitar filas e burocracia;
- Renovar seus direitos.



Basta acessar a Carteira Digital de Transportes - CDT nos links Google Play ou App Store e ter em mãos de seu celular todos os documentos para você consultar seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/VELOCIDADE
190CV/2298

MOTOR
YS23A260C063389

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

APARECIDA R DE J RODRIGUES BIRELI

CPF / CNH

11.448.787/0002-56

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

03/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT / TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

FRAGMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

DEBITO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO SEGURO DO SEGURO (R\$)

*

DEBITO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO ICF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: LUCIO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF de nº 230.791.931-72.

LOCATÁRIA: VIANA E BORGES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.288.318/0001-94, estabelecida na Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, na Cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Sendo a LOCADORA, legítima proprietária e possuidora do Veículo Tipo CAMINHONETE, Marca MMC, Modelo TRITON SPO OUTDOOR M, Ano 2020/2021, capacidade para 05 PASSAGEIROS, potência de 190CV, na cor PRATA, Chassi nº 93XDJKL1TMCL35026, Renavam nº 01244338335 Placa NBA2J85

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLAUSULA 2ª - DA SUBLOCAÇÃO:

O veículo, objeto deste contrato, será utilizado para fins de atender as necessidades da LOCATÁRIA, sendo permitida a sublocação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos por mês, vencíveis até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, ou no dia imediatamente posterior à data da liberação das faturas da LOCATÁRIA junto aos órgãos contratantes.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência e após satisfeito o pagamento da prorrogação.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização, exceto os valores pendentes de acerto.

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - DAS DESPESAS:

Correrão por conta da LOCATÁRIA as seguintes despesas:

- Combustíveis e Lubrificantes;
- Peças, acessórios, pneus e borracharia;
- Demais reparos e manutenções que o veículo requerer para estar em perfeito funcionamento;
- Salários e encargos sociais de motoristas e mecânicos, bem como multas de trânsito eventualmente aplicadas.

Correrão por conta da LOCADORA as seguintes despesas:

- Impostos e Taxas (Federais, Estaduais e Municipais) incidentes sobre o veículo;
- Despesas de seguros;
- Reformas de grande porte, bem como instalação de acessórios que agreguem valor ao veículo.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da LOCATÁRIA:

- Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
- Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
- Manter o veículo em perfeitas condições de uso, substituindo as peças que apresentarem defeitos.

Constituem obrigações da LOCADORA:

- Avisar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a LOCATÁRIA, caso resolva vender o veículo, dando-lhe o direito de preferência;
- Manter a documentação do veículo em dia, evitando a apreensão em caso de fiscalização pelos órgãos competentes.


CLÁUSULA 8ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.


CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo, sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.



LUCIO RODRIGUES DA COSTA
CPF 230.791.931-72
Locadora



VIANA E BORGES LTDA
CNPJ 09.288.318/0001-94
Locatária

EM BRANCO



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

IDENTIFICADORES

01244338335

PLACA: **NBA2J65** ANO: **2022**

VALIDADEZ: **2020** - **2021**

STATUS: *******



VEÍCULO EM REGISTRO EM 03/08/2022

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

58802695688 *******

PROV. DE REG. DE VEÍCULO

MHC/TRITON SPO OUTDOOR M

CLASS. NACIONAL

ESPECIAL CAMINHONETE

IDENTIFICADOR

TIPO

*****/**

93XDJKL17MCL35026

PROV. DE REG. DE VEÍCULO

ESPECÍFICO

PRATA

DIESEL

OBSERVAÇÃO DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO ITAUCARD S/A * SEN
 .TRIBUTARIO *

MESSAGENS DE NATAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Carreira Digital de Trânsito é o documento eletrônico que substitui a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Documento Único Automotor (DUA) emitido pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

- É emitida em formato de aplicativo para dispositivos móveis (Android e iOS).
- Possui validade de 10 anos para condutores com idade superior a 18 anos.
- É emitida em formato de aplicativo para dispositivos móveis (Android e iOS).
- Possui validade de 10 anos para condutores com idade superior a 18 anos.



Para saber mais sobre o Documento Único Automotor (DUA) e a Carteira Digital de Trânsito, consulte o site do DENATRAN: www.denatran.gov.br

ALUGUEL

190CV/2442

4N15BAD5293



VALOR DO ALUGUEL

1.05

VALOR DO IPI

2.95

VALOR DO ICMS

5.25

2

05P

ABERTA/CABINE DUPLA

TIPO

LUCIO RODRIGUES DA COSTA

CELULAR

230.791.931-72

UF

BOA VISTA RR

03/08/2022

ESTADO DE REG. DE VEÍCULO

DADOS DO SEGURO DPVAT

COF. SEGURO	TIPO DE SEGURO	VALOR DO SEGURO
•	•	•
•	•	•
•	•	•
•	•	•

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

EM BRANCO



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: JJERRFFRESON OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 736.708.472-00.

LOCATÁRIA: VIANA E BORGES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.288.318/0001-94, estabelecida na Via das Flores, nº 50, Bairro Pricumã, na Cidade de Boa Vista - RR.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Sendo a LOCADORA, legítima proprietária e possuidora do Veículo Tipo CAMINHONETE, Marca MMC, Modelo TRITON SPO OUTDOOR M. Ano 2021/2022, capacidade para 05 PASSAGEIROS, potência de 190CV, na cor BRANCA, Chassi nº 93XDJKL1TNCM42756, Renavam nº 01272259886 Placa NUI.9G55

Pelo presente instrumento particular de locação entre as partes acima qualificada, fica acertado o que segue:

CLAUSULA 2ª - DA SUBLOCAÇÃO:

O veículo, objeto deste contrato, será utilizado para fins de atender as necessidades da LOCATÁRIA, sendo permitida a sublocação do mesmo.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço que a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pela locação do bem descrito na cláusula anterior será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos por mês, vencíveis até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, ou no dia imediatamente posterior à data da liberação das faturas da LOCATÁRIA junto aos órgãos contratantes.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comunicado com antecedência e após satisfeito o pagamento da prorrogação.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante prévio aviso à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão, não será devida indenização, exceto os valores pendentes de acerto.

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - DAS DESPESAS:

Correrão por conta da LOCATÁRIA as seguintes despesas:

- Combustíveis e Lubrificantes;
- Peças, acessórios, pneus e borracharia;
- Demais reparos e manutenções que o veículo requerer para estar em perfeito funcionamento;
- Salários e encargos sociais de motoristas e mecânicos, bem como multas de trânsito eventualmente aplicadas.

Correrão por conta da LOCADORA as seguintes despesas:

- Impostos e Taxas (Federais, Estaduais e Municipais) incidentes sobre o veículo;
- Despesas de seguros;
- Reformas de grande porte, bem como instalação de acessórios que agreguem valor ao veículo

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações da LOCATÁRIA

- Utilizar o veículo em serviços compatíveis com a sua natureza e capacidade;
- Efetuar a sua correta manutenção, efetuando as trocas de óleos nas quilometragens recomendadas pelo fabricante;
- Manter o veículo em perfeitas condições de uso, substituindo as peças que apresentarem defeitos.

Constituem obrigações da LOCADORA:

- Avisar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a LOCATÁRIA, caso resolva vender o veículo, dando-lhe o direito de preferência;
- Manter a documentação do veículo em dia, evitando a apreensão em caso de fiscalização pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA 8ª - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista – RR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de comum acordo, sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Boa Vista – RR, 01 de julho de 2022.



JERREFRESON OLIVEIRA
CPF: 736.708.472-00
Locadora



VIANA B. BORGES LTDA
CNPJ: 09.288.318/0001-94
Locatária

EM BRANCO



DETTRAN RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM

01272259886

PLACA

NUL9G55

EXERCICIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NUMERO DO C/R

213188465017



Valide este QRCode com app Vts

CODIGO DE SEGURANCA DO CLA

44675706563

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/TRITON SPO OUTDOOR M

ESPECIE / TPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UE

*****/**

CHASSI

93XDJKLITNCM42756

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID. BANCO J SAFRA S/A * PROI
 B CIR FAMAÉ ALC POR + 30 DIAS *

CATEGORIA
PARTICULAR

POTENCIA/CILINDRADA
190CV/2442

VEICULO

4N15BAG3048

CARACTERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

WOM

JJERUFFRESON OLIVEIRA

CPF / CNPJ

736.708.472-00

LOCAL

BOA VISTA RR

DATA

22/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

EAT TAMB

•

DATA DE QUITAÇÃO

•

PAGAMENTO

ÚNICO PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

•

CUSTO DO SE-NETE (R\$)

•

CUSTO ESPETIVO DO SEGURO (R\$)

•

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

•

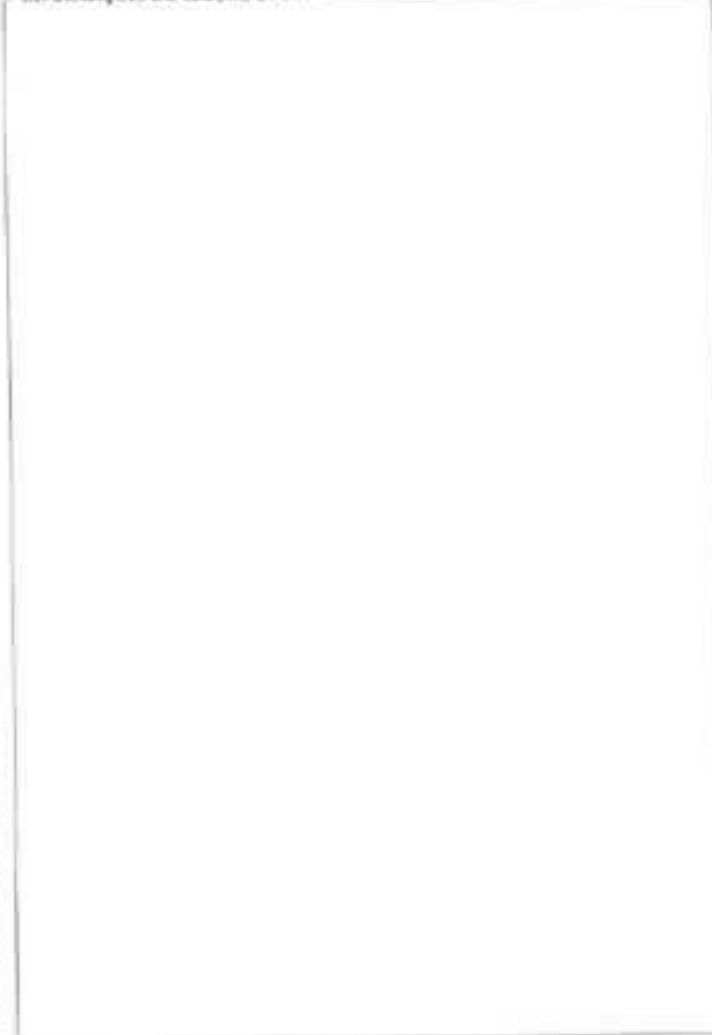
VALOR DO ICF (R\$)

•

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

•

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para usar convenientemente, você poderá acessar suas informações digitalmente pelo seu celular. Basta a aplicação Carteira Digital de Trânsito - CDT e como passo ao licenciamento de seu veículo obter de nosso Portal de Intermediadores.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas sem deslocar-se;
- Assinar a Carteira Digital de Trânsito sem sair de casa, pelo celular;
- Ativar o modo digitalização em seu celular e pagar;
- Consultar e renovar seu CNH digital;
- Solicitar seu licenciamento;
- Renovar sua licença.



Assine agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT no celular Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cór. Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00309/001 GL

Ficha: 417

Data Empenho: 12/09/2022 Data Liquidação: 13/10/2022

Credor.: VIANA E BORGES LTDA

Endereço: V DAS FLORES

CEP: 69309-393

Cidade.: BOA VISTA

Valor R\$ 132.000,00

Extensão: cento e trinta e dois mil reais

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000082		13/10/2022		132.000,00
Total de Notas:				132.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: R\$ 132.000,00

Líquido a Pagar: R\$ 132.000,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

BR\$
Benício Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Denusmar Herber Thomé
Secretário Municipal de Finanças

EM BRANCO

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 06.943.030/0001-65

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Numero da Nota: **00000082**
 Data e Hora de Emissão: **13/10/2022 09:23:45**
 Data do Fato Gerador: **13/10/2022**
 Código de Verificação: **AAAHAOIR-GNAJEM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Existência do ISS / Natureza da Operação: **Não Incidência** Local da Prestação: **UIRAMUTÁ/RR - BRASIL** Local da incidência: **BOA VISTA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **VIANA E BORGES LTDA**
 Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**
 Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 50**
PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-393
 CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-94** Insc. Municipal: **0320692**
 Telefone: **(95) 9.5166-5888** E-mail: **viptransporte09@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA CICI MOTA, S/N**
CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000
 CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01** Insc. Municipal:
 Telefone: **(95) 9126-7228** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ SE ENCONTRA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022

Classificação do Serviço (Lei 116/2002)

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, i

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Valor total Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
NÃO INCIDE	NÃO INCIDE	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIG	COFINS	CSLL	INSS	Dúvidas Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total bruto Serviço(s)	Total Líquido
132.000,00	132.000,00

Outras Informações

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 24.354,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT
 PROCESSO Nº 124/2022 - DISPENSA Nº 033/2022

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
 001 - BANCO DO BRASIL / AG: 2617-4 / CC: 59199-8

ATESTO o recebimento do (s)
 serviço (s) e/ ou material (is).
 Uiramutá-RR, 13 de 10 de 2022
Guaranyra P. da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANA E BORGES LTDA**
CNPJ: **09.288.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:19 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B77B.23B2.19F5.FF3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
09.288.318/0001-94 VIANA E BORGES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 04/10/2022

Validade: 02/01/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 06104E

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 009259/2022.E

Nome/Razão Social: **VIANA E BORGES LTDA**

Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**

Inscrição Municipal: **032069.2**

CPF/CNPJ: **09.258.318/0001-94**

Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 50**

PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 03/10/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/12/2022**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600007691880000021092060009259202210034**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.288.318/0001-94**Razão Social:** VIANA E BORGES LTDA**Endereço:** V DAS FLORES 50 / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022**Certificação Número:** 2022092601010853659500

Informação obtida em 04/10/2022 17:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Certidão nº: 33508518/2022

Expedição: 04/10/2022, às 18:33:50

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.288.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: VIANA E BORGES LTDA

CPF/CNPJ: 09.288.318/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A ~~autenticidade desta certidão poderá ser confirmada~~ no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo;
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 019996934596

Emitida gratuitamente pela Internet em: 04/10/2022 às 17:52

Data da última atualização da base de dados: 04/10/2022 às 00:00

Válida até o dia: 03/12/2022



EM BRANCO

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cid Mota, s/n - Centro
01812681-0001-01

Exercício: 2022

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01951

DATA: 14/10/2022 VENCIMENTO: 13/10/2022 PAGTO: 14/10/2022
 Credor.: VIANA E BORGES LTDA CNPJ: 09.288.318/0001-94 Cod: 1974
 Endereço: V DAS FLORES
 Cidade.: BOA VISTA CEP: 69309-393

Discriminação.:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 08 CAMINHONETES, 4X4 MOT
 OR A DIESEL E GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊN
 CIA.

Valor 132.000,00

(cento e trinta e dois mil reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 132.000,00

EMPRESA N.	SOCIAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
309	1	01 020800	04.122.2300.1050.0000	3.3.90.39.00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 132.000,00
TOTAL				R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00

Despesa líquida: R\$ 132.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO


PAGUE-SE _____

*BR*Bensio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

Banco	Conta	Câmbio	Valor R\$
001	8639-8		132.000,00
TOTAL			R\$ 132.000,00

Despesa paga em 14/10/2022 Com os recursos acima discriminados


 Denise Maria Thome
 SECRETARIA DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

 _____ Recebido em _____
 _____ CPF: _____

EM BRANCO

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 89301-150
 CNPJ: 06.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Numero da Nota: **00000105**
 Data e Hora de Emissão: **14/11/2022 09:30:13**
 Data do Fato Gerador: **14/11/2022**
 Código de Verificação: **AAAQAQAF-GNAJEM**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS - Natureza da Operação: **Não Incidência** Local de Prestação: **UIRAMUTÁ/RR - BRASIL** Local de Incidência: **BOA VISTA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **VIP TRANSPORTE LTDA**
 Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**
 Endereço: **RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHAES, 2513
 TANCREDO NEVES BOA VISTA - RR CEP: 69313-531**
 CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-94** Insc. Municipal: **0320893**
 Telefone: **(95) 9186-8888** E-mail: **VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA DICI MOTA, S/N
 CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69355-000**
 CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHONETES, 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ SE ENCONTRA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2022.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003):

01.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, ...

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1):

7711500 - Locação de automóveis sem condutor

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
NÃO INCIDE	NÃO INCIDE	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
132.000,00	132.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 24.354,00 - (18,45%) - Força IDPT

PROCESSO Nº 124/2022 - DISPENSA Nº 033/2022

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

001 - BANCO DO BRASIL / AG: 2617-4 / CC: 59199-6

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (s).

Uiramutá-RR, 14 de 11 de 2022

Evaristo P. do Souto



Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Agência 3797-4
Conta corrente 8639-8

Creditado

Nome VIANA E BORGES LTDA
Agência 2817-4
Conta corrente 59199-8
Valor 132.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	14/10/2022 12:08:59
	JE688997 BENISIO R SOUZA	14/10/2022 12:09:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

EM BRANCO

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	30/09/2022 16:48:17
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Informação PLANO DE APLICAÇÃO DE TRABALHO	0663838



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digítals e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO

N. DE ANDRADE, CNPJ nº 23.623.647/0001-75, ITEM 2, pelo valor unitário R\$ 1.775,50 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com o valor total R\$ 88.775,00 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), ITEM 5, pelo valor unitário R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), com o valor total R\$ 23.100,00 (vinte e três mil, com reais), ITEM 6 pelo valor unitário R\$ 3.561,00 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais), com o valor total R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais), empresa: W C SILVA LTDA ME, CNPJ nº 30.632.001/0001-10, ITEM 3, pelo valor unitário R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), com o valor total R\$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e a empresa: TRX EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 42.631.111/0001-46, ITEM 4, pelo valor unitário R\$ 2.459,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), com o valor total R\$ 61.475,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Publique-se e dê-se ciência. CANTA - RR, 29 de setembro de 2022. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 025/2022 - CPL PROCESSO Nº079/2022-SEMP/AF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Presencial SRP Nº 025/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL E ORIGINAL, BEM COMO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER** para atender as necessidades do complexo Administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de CANTA-RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** dos Lotes I e II do Processo Licitatório nº 079/2022 Pregão Presencial - SRP nº 025/2022, em favor da empresa: **A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ nº 23.943.125/0001-50, LOTE I -** Aquisição de toner, com o valor total R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), **LOTE II -** Recarga de toner, com o valor total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor total dos **LOTE I e II R\$ 321.000,00** (trezentos e vinte e um mil reais). Publique-se e dê-se ciência CANTA - RR, 29 de setembro de 2022. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 024/2022 - CPL PROCESSO Nº071/2022-SEMP/AF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno desta Prefeitura, de que trata o Pregão Presencial SRP Nº 024/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAIS E AR CONDICIONADO**, para uso da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de CANTA-RR, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** os itens **II e III** do Processo Licitatório nº 071/2022 Pregão Presencial - SRP nº 024/2022, em favor da empresa: **TRX EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 42.631.111/0001-46, item I,** com o valor unitário R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), com o valor total R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); empresa: **MC INTERMEDIações LTDA, CNPJ nº 24.109.406/0001-75, item II,** com o valor unitário R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), com o valor total R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e a empresa: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 01.221.694/0001-20,** com valor unitário R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), com o valor total R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Publique-se e dê-se ciência. CANTA - RR, 29 de setembro de 2022. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que a publicação referente ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 35/2022, que tem por objeto, a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) botijão de 13 kg, e água mineral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 4294, publicado no dia 29 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "Data do Certame: 16/09/2022 às 08:00h"

Leia-se: "Data do Certame: 18/10/2022 às 08:00h"

Mucajá-RR, 30 de setembro de 2022

Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR

CONTRATADA: JP BRAGA PESSOA LTDA CNPJ nº. 40.628.213/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis para escritório, material de informática, centrais de ar, refrigeração e eletrodomésticos para atender necessidades da rede municipal de ensino de Mucajá-RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.361.0500.2033.0000, 12.122.0600.2014.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: Fundeb 30% e RP 25%

Valor: R\$ 3.231.805,00 (três milhões duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinco reais)

Mucajá-RR, 30 de setembro de 2022

Erasmides Apurecida Gonçalves

Prefeita de Mucajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022 PROC. Nº. 379/2022

Data do Certame: 18/10/2022 às 09:30h - Tipo: menor preço global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de CPL, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 32W, centro, no horário de expediente externo das 08:00 às 14:00h, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ, ou poderá ser obtido por meio do e-mail: prefeiturademucajai2017@gmail.com

Mucajá-RR, 30 de setembro de 2022

Rivaldo Conceição da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR, informa que na publicação do dia 13/09/2022, D.O.E., EDIÇÃO Nº 4282, PÁGINA 144; referente ao "TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", onde se lê: "Uiramutá/RR, 04 de setembro de 2022" Leia-se: "Uiramutá/RR, 05 de setembro de 2022".

EM BRANCO

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	19/10/2022 19:13:34
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Informação Ofício nº 16/2022 GAB	0670708



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digiais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	08/11/2022 19:11:23
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Ofício INFORMAÇÃO	0677796



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cláudia, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2022



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00309/002 GL

Ficha: 417

Data Empenho: 12/09/2022 Data Liquidação: 14/11/2022

Credor.: VIANA E BORGES LTDA

Endereço: V DAS FLORES

CEP: 69309-383

Cidade.: BOA VISTA

Valor R\$ 132.000,00

Extensão: cento e trinta e dois mil reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Valor
000000000		14/11/2022	132.000,00
Total de Notas			132.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: R\$ 132.000,00

Líquido a Pagar: R\$ 132.000,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

BRS
GISELE ROBERTO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em _____ Escaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Data: _____

[Handwritten signature]
Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANA E BORGES LTDA**
CNPJ: **09.288.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:19 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B77B.23B2.19F5.FF3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
09.288.318/0001-94 VIANA E BORGES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/11/2022

Validade: 30/01/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011245

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.033/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 009259/2022.E

Nome/Razão Social: **VIP TRANSPORTE LTDA**
Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**
Inscrição Municipal: **032069.2** CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-94**
Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 50**
PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-393

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação

Esta certidão foi emitida em 03/10/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/12/2022**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600007691880000021092060009259202210034**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.288.318/0001-94

Razão Social: VIANA E BORGES LTDA

Endereço: V DAS FLORES 50 / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110301143216095100

Informação obtida em 14/11/2022 10:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



DEPARTAMENTO NACIONAL DE
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Certidão nº: 37133595/2022

Expedição: 31/10/2022, às 16:32:19

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANA E BORGES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.288.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: VIP TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 09.288.318/0001-94

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo;
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012047432114

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2022 as 15:35

Data da última atualização da base de dados: 30/10/2022 as 00:33

Válida até o dia: 30/12/2022



EM BRANCO

EM BRANCO



0337170712020305013
17/11/2022 07:22:27

Transferência entre contas diversas

Debitado:

Nome MUNICÍPIO DE URAMUTA
Agência 3725-4
Conta corrente 6635-5



Creditado:

Nome VIANA E BORGES LTDA
Agência 2617-4
Conta corrente 50109-8
Valor 122.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por JE688996 DENISMAR H THOME 17/11/2022 07:13:12
JE688997 BENISIO R SOUZA 17/11/2022 07:22:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JE688997 BENISIO R SOUZA.

EM BRANCO

Usuário Externo (signatário):	EDMAR AUGUSTO OREANO
Data e Horário:	07/12/2022 14:57:10
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	002188/2022
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Informação de pagamentos	0689782



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA.

EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cel. Mota, s/n
016126910001-01

Exercício: 2022



LIQUIDACO DE DESPESA 00309/003 GL

Ficha: 417

Data Empenho: 12/09/2022 Data Liquidaco: 06/12/2022

Credor...: VIANA E BORGES LTDA

Endereo: V DAS FLORES

CEP: 69309-393

Cidade...: BOA VISTA

Valor R\$ 132.000,00

Extenso: cento e trinta e dois mil reais * * * * *

A liquidaco da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no ttulo de crdito especificado a seguir, onde consta a declarao de entrega do material ou efetiva prestao de servio.

Nota Fiscal	Serie	Data	Quantidade	Valor
00000000114		06/12/2022		132.000,00
Total de Notas				132.000,00

Ttulo de Crdito:

Especie:

Despesa Bruta: ... R\$ 132.000,00

Liquido a Pagar: ... R\$ 132.000,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

BRS
BANCO BRASILEIRO DE SAUDES
SANEAMENTO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ... Espelhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Assinatura

Denismar Horta Thome
Secretario Municipal de Finanas

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 89301-150
 CNPJ: 06.943.030/0001-05

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000124**
 Data e Hora de Emissão: **06/12/2022 17:20:57**
 Data do Fato Gerador: **06/12/2022**
 Código de Verificação: **AAARAOCE-GNAJEM**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ICS - Natureza da Operação:
Não Incidência

Local de Prestação:
URAMUTÁ/RR - BRASIL

Local de Incidência:
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **VIP TRANSPORTE LTDA**
 Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**
 Endereço: **RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHAES, 2513
 TANCREDO NEVES BOA VISTA - RR CEP: 89313-831**
 CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-84** Insc. Municipal: **8320692**
 Telefone: **(95) 9166-5896** E-mail: **VIPTRANSPORTE09@GMAIL.COM**



Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **RUA CICI MOTA, S/N
 CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 89358-000**
 CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01** Insc. Municipal:
 Telefone: **(95) 9126-7226** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHONETES - 4X4, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL/GASOLINA, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA NO QUAL O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ SE ENCONTRA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

83.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

7711900 - Locação de automóveis sem condutor

Valor Total Serviço(s):	Valor Dedução:	Desconto Condicionado:	Base de Cálculo ICS:
132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
Alíquota ICS (%)	Valor do ICS:	Valor ICS Retido:	Desconto Condicionado:
NÃO INCIDE	NÃO INCIDE	0,00	0,00

Retenções Federais

Previdência Social	IRIS	COFINS	CSLL	IRPJ	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total Valor Serviço(s)	Total Líquido
132.000,00	132.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 24.354,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

PROCESSO Nº 124/2022 - DISPENSA Nº 033/2022

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

001 - BANCO DO BRASIL / AG: 2617-4 / CC: 59199-4

ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is). Uiramutá-RR, 06 de 12 de 2022
Guaraciama Pinto Soares

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIANA E BORGES LTDA**
CNPJ: **09.288.318/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:19 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B77B.23B2.19F5.FF3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
09.288.318/0001-94 VIANA E BORGES LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados; ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/12/2022

Validade: 07/03/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 051011

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 89301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 010693/2022.E

Nome/Razão Social: **VIP TRANSPORTE LTDA**
Nome Fantasia: **VIP TRANSPORTE**
Inscrição Municipal: **032069.2** CPF/CNPJ: **09.288.318/0001-94**
Endereço: **RUA BELARMINO FERNANDES MAGALHAES, 2513**
TANCREDO NEVES BOA VISTA - RR CEP: 69313-531

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE. É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até **30/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 9600007902450000021092060010693202212010



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.288.318/0001-94

Razão Social: VIANA E BORGES LTDA

Endereço: V DAS FLORES 50 / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112201202034475188

Informação obtida em 07/12/2022 11:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUANÃ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.288.318/0001-94

Certidão nº: 43982572/2022

Expedição: 07/12/2022, às 11:33:01

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.288.318/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: VIP TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 09.288.318/0001-94

OBSERVAÇÕES:

1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;

2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.

6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013085169004

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/12/2022 as 10:34

Data da última atualização da base de dados: 04/12/2022 as 00:33

Válida até o dia: 05/02/2023



EM BRANCO



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cis Mota, s/n - Centro
01612681-0001-01 Exercício: 2022

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 02296

DATA: 08/12/2022 VENCIMENTO: 06/12/2022 PAGTO: 08/12/2022
Credor.: VIANA E SOARES LTDA CNPJ: 09.288.318/0001-94 Cod: 1974
Endereço: V DAS FLORES
Cidade.: BOA VISTA CEP: 69309-393

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 08 CAMINHONETES, 4X4 MOT
OR A DIESEL E GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE EMERGÊN
CIA.

Valor 132.000,00

(cento e trinta e dois mil reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 132.000,00

EMISSOR N.	ÍDENT. FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DEBITO	CICLO
309 / 3	04.020800	04.122.2300.1050.0000	3.390.38.00	R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 132.000,00
TOTAL				R\$ 132.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 132.000,00

Despesa Líquida: R\$ 132.000,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE

BRS
Beneio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) recurso(s):

Recursos	Código	Valor
001	8839-8	132.000,00
TOTAL		R\$ 132.000,00

Despesa paga em 08/12/2022 Com os recursos acima discriminados

Thomaz
Denemar Horta Thomaz
SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s).

Ass: _____ Recebido: _____

EM BRANCO



Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome: MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Agência: 3797-4
Conta corrente: 8635-6

Creditado

Nome: VIANA E BORGES LTDA
Agência: 2517-4
Conta corrente: 09199-8
Valor: 132.000,00
Destinação: 0
Data: Nesta data

Assinado por: JE668996 DENISMAR H THOME 08/12/2022 16:28:01
JE668997 BENISIO R SOUZA 08/12/2022 16:30:00

Transação efetuada com sucesso:

Transação efetuada com sucesso por: JE668997 BENISIO R SOUZA

0

EM BRANCO



EM BRANCO

MUNICIPAL
Fis. 160
5
Rúbrica
- 1974 - 1975



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 165
Rúbrica
- PMU - YUMU



EM BRANCO